GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MAIRI

AGERSA

Salvador/BA
Junho/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados por sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Mairi

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Mairi

Unidade Regional: UNI - Unidade Regional de Irecê

Gerente Local: Anderson Vilas Boas

E-mail: anderson.sousa@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 74 3632-2095

Período: 9 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araújo Andreza / Cândido dos Santos Conceição Júnior

Data de Conclusão da inspeção: 13 de junho de 2025

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 62
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 64
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 65
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 66
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 72

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Mairi**, no período compreendido entre os dias 9 e 13 de junho de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Mairi**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

Segundo o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Informações fornecidas via **SITO** pela prestadora:

- Plano de amostragem - laboratório; Unidade Feira de Santana; Mês / ano: janeiro a dezembro de 2023;

- Resultados analíticos, Unidade UNFA no/mes: 2023,janeiro a dezembro. Grupo de portaria: REDE DE DISTRIBUIÇÃO (mensal) (qualidade manancial);
- Licenciamento ambiental- portaria INEMA n7929- Mairi, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Quixabeira- validade 18/07/2022;
- Licenciamento ambiental (sistema adutor que interliga a barragem de Ponto Novo a barragem de Pedras Altas, município: Ponto Novo, Capim Grosso, Caldeirão, Caem e Jacobina;
- Portaria INEMA - 16.093- validade 08/05/2024;
- Secretaria de meio ambiente e recursos hídricos - portaria n077/05-DG- outorga para Mairi e outros, 31/01/2005(dois anos para execução das obras);
- Licenciamento ambiental - portaria inema 6747- bacia hidrográfica Rio Itapicuru, lago da Barragem de Ponto Novo, validade 23/05/2030;
- Pedido de renovação de outorga, número processo: 2024.001.005111/INEMA/LIC-05111, localidade: ponto novo;
- Resumo do requerimento- data da solicitação: 08/01/2024, n requerimento SEIA: 2024.001.001222/INEMA/REQ;
- Mairi: INEMA. Renovação de licença unificada RLU. Processo: n 2022.001.0033755/INEMA/LIC-03755;
- **Anexo FISPQ e laudos dos produtos químicos:**

Ácido fluossilicico, data de revisão 09/03/2020;

Cloro, data de revisão 01/08/2017;

Sulfato de alumínio, data de revisão 29/09/2020;

(Faltou a ficha **cloro gás, cloro granulado, polímero, barrilha e flúor** (não informado/ anexado));

- COPAE- controle de perdas do sistema- junho 2025- UNF;
- Plano de segurança das instalações- manifestação compliance n028.2022 (norma interna acesso e permanência de pessoas e veículos nas dependências da empresa - data 10/12/2007;
- Plano de emergência e contingência - abril 2020;
- Plano de manutenção sem data de início ou fim;
- Reclamações comerciais sem data de início ou fim

Para os documentos não apresentados ou apresentados de forma incompleta, é de extrema importância sua elaboração (alimentação na plataforma e disponibilidade mais atual, para melhor transparência e análise das informações).

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segundo o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Mairi
Data de assinatura contrato de programa	03/09/2019
Data de vencimento contrato de programa	03/09/2049
Tipo de contrato	Programa
Nº do contrato de programa	039/95
Lei PMSB	381/95
Prazo contrato de programa	30 anos
N° Processo	100.0925.2021.009356-19
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2025, AGERSA,2025.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 01 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	54.207,50	433.948,98	0,00	147.803,21	7.216,55	79.124,94
2022	149.931,91	771.036,22	0,00	4.162,77	14.433,10	140.766,92
2023	154.466,37	773.312,37	0,00	7.429,87	21.649,65	141.672,36
2024	159.362,69	775.462,75	0,00	7.834,04	28.866,20	142.560,55
2025	164.538,44	777.481,24	0,00	6.148,23	454.676,96	143.431,29
2026	170.029,18	787.901,16	0,00	2.999,67	667.582,34	145.662,60
2027	175.844,23	803.639,81	0,00	2.825,48	28.866,20	148.559,73
2028	181.972,62	807.667,96	0,00	3.202,71	28.866,20	149.324,59
2029	188.397,94	811.486,67	0,00	3.596,24	28.866,20	150.054,00
2030	195.075,16	815.093,29	0,00	4.100,65	28.866,20	150.747,45
2031	91.874,62	818.485,72	0,00	2.640,87	28.866,20	151.404,28
2032	0,00	821.661,98	0,00	1.228,65	28.866,20	151.661,14
2033	0,00	824.613,26	0,00	318,45	28.866,20	151.559,40
2034	0,00	827.331,15	0,00	83,91	28.866,20	151.405,19
2035	0,00	829.811,89	66,16	2,85	28.866,20	151.197,37
2036	0,00	830.063,76	1.296,04	63,16	28.866,20	150.935,05
2037	0,00	828.305,22	2.522,23	128,94	28.866,20	150.614,41
2038	0,00	826.188,95	3.747,51	194,64	28.866,20	150.228,53
2039	0,00	823.707,56	4.976,10	260,50	28.866,20	149.776,08
2040	0,00	820.853,75	6.202,90	326,23	28.866,20	149.255,73
2041	0,00	817.620,12	7.412,32	391,02	28.866,20	148.666,12
2042	0,00	813.998,97	8.597,08	454,48	28.866,20	148.005,85
2043	0,00	809.982,46	9.769,45	517,26	28.866,20	147.273,49
2044	0,00	805.562,97	10.945,19	580,20	28.866,20	146.467,65
2045	0,00	800.733,17	12.119,23	643,04	28.866,20	145.587,00
2046	0,00	795.485,64	13.279,13	705,11	28.866,20	144.630,18
2047	0,00	789.812,74	14.423,42	766,34	28.866,20	143.595,80
2048	0,00	783.706,81	15.557,68	827,02	28.866,20	142.482,47
2049	0,00	777.160,30	16.687,96	887,48	28.866,20	141.288,80
2050	0,00	770.165,80	17.251,89	917,68	28.866,20	140.013,44
TOTAL	1.685.700,66	23.772.282,69	144.854,29	202.034,98	1.887.213,56	4.347.952,42

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras específicas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantação do SAA de Ponto de Mairi.	2022

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	1.267.816,13	0,00	0,00	8.342,33	0,00	0,00
2027	2.775.578,63	0,00	0,00	11.458,48	0,00	2.088,25
2028	3.177.915,82	37,72	0,00	14.790,52	0,00	6.624,27
2029	3.656.217,12	157,33	0,00	18.379,50	0,00	11.744,76
2030	4.229.711,21	369,34	0,00	22.306,72	0,00	17.563,38
2031	4.721.660,57	23.584,83	0,00	25.469,19	0,00	24.223,30
2032	3.321.222,28	74.136,96	0,00	9.859,39	0,00	31.611,58
2033	0,00	132.046,49	255.134,34	10.613,92	0,00	36.641,34
2034	0,00	203.227,97	298.863,86	9.381,00	0,00	36.618,73
2035	0,00	285.461,30	354.483,30	9.326,59	0,00	36.772,27
2036	0,00	377.458,14	204.037,10	45,47	0,00	37.136,49
2037	0,00	441.284,27	3.097,19	92,82	0,00	37.384,15
2038	0,00	441.318,46	4.601,79	140,12	0,00	37.387,27
2039	0,00	441.217,40	6.110,44	187,53	0,00	37.378,05
2040	0,00	440.977,97	7.616,90	234,85	0,00	37.356,21
2041	0,00	440.596,92	9.102,02	281,50	0,00	37.321,46
2042	0,00	440.070,66	10.556,86	327,18	0,00	37.273,47
2043	0,00	439.395,43	11.996,47	372,37	0,00	37.211,89
2044	0,00	438.567,70	13.440,23	417,68	0,00	37.136,41
2045	0,00	437.584,31	14.881,91	462,92	0,00	37.046,73
2046	0,00	436.441,98	16.306,21	507,61	0,00	36.942,55
2047	0,00	435.137,13	17.711,36	551,68	0,00	36.823,56
2048	0,00	433.666,15	19.104,18	595,37	0,00	36.689,41
2049	0,00	432.025,55	20.492,12	638,89	0,00	36.539,79
2050	0,00	430.211,98	21.184,60	660,63	0,00	36.374,40
TOTAL	23.150.121,75	7.224.975,98	1.288.720,89	145.444,28	0,00	759.889,75

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Mairi.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	100,00%	0,00%	29,00%	110,43	95%	0,00%	70,0%
2	2022	100,00%	0,00%	28,92%	110,18	95%	0,00%	71,7%
3	2023	100,00%	0,00%	28,80%	109,79	95%	0,00%	73,3%
4	2024	100,00%	0,00%	28,68%	109,41	95%	0,00%	75,0%
5	2025	100,00%	0,00%	28,48%	108,77	95%	0,00%	76,7%
6	2026	100,00%	15,00%	28,28%	108,14	95%	78,33%	78,3%
7	2027	100,00%	30,00%	28,20%	107,88	95%	80,00%	80,0%
8	2028	100,00%	45,00%	28,00%	107,24	95%	81,67%	81,7%
9	2029	100,00%	60,00%	27,68%	106,22	95%	83,33%	83,3%
10	2030	100,00%	75,00%	27,20%	104,69	95%	85,00%	85,0%
11	2031	100,00%	90,00%	26,68%	103,04	95%	86,67%	86,7%
12	2032	100,00%	90,00%	26,08%	101,12	95%	88,33%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	25,48%	99,21	95%	90,00%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	90,8%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	91,2%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	91,6%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	92,1%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	92,5%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	92,9%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	93,3%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	93,7%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	94,1%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	94,5%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	94,9%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	95,4%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	95,8%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	96,2%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	96,6%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	97,68	95%	90,00%	97,0%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em comprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2025, foi realizada uma fiscalização direta, conforme determinação da agência reguladora com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água no município Mairi, a fim de verificar o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora. As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Para este Sistema Integrado Sisal CSP_03 (Pedras Altas), não serão apresentadas especificações, pois o SIAA Mairi apenas importa água tratada a partir da ETA Sisal; Existe 01 novo flutuante e 01 booster.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ETA:

A ETA Sisal é Convencional de fluxo descendente e as unidades que a compõem são:
Laboratório; Casa de química; Casa de cloração; Casa de dosagem; 3 reservatórios apoiados de 1000m³; 01 REL de 300m³ para lavagem de filtros; ETL completa com bag's; 05 decantadores; 09 filtros; 05 floculadores; e Calha Parshall.

Quantidade e Extensão das Adutoras de Água Tratada: 10 / 28.669m
Quantidade e capacidade de reservação: 07 / 1 de 25; 2 de 50; 2 de 300; 1 de 250; 1 de 1000.
Extensão da rede de distribuição: 36,9 km
Destinação Final: Armazenamento em Bag's

O Sistema Integrado Mairi abastece 2 municípios: Mairi e Várzea do Poço; os dois sistemas (dois municípios) serão apresentados separadamente. A Barragem de Pedras Altas é o PRINCIPAL manancial para o SIAA Mairi e outros 17 sistemas de abastecimento.

CAPTAÇÃO:

Número de captações: 01
Detalhamento da captação: Barragem de Pedras Altas
Tipo de manancial: superficial
01 flutuante e 01 Booster.
Quantidade e extensão adutora de água bruta: 04/17.735m

A captação ocorre através de Tomada Direta, segue por duas EEAB's até chegar à ETA do SISAL, de onde após tratada, a água é enviada através de três Adutoras de Água Tratada, sendo o primeiro trecho - entre a ETA Sisal e a EAT_02 - por gravidade e duas EEAT's (uma no povoado de Poço do Quilombo [munic. S. J. Jacuípe] e outra em Várzea da Roça) até chegar ao Poço de Sucção da EEAT1 da ETA Mairi.

DISTRIBUIÇÃO:

ESTAÇÃO ELEVATORIA DE AGUA BRUTA: EEAB

Quadro 1 – Característica Técnica e Localização das EEAB do SAA de Mairi

EEAB	Nº de Conj.	Vazão (L/s)	Potência (CV)	Localização (UTM – Sirgas 2000)
EEAB 1- Novo Flutuante	02	N/D	75	-
EEAB 2 - Booster	02	N/D	75	-
EEAB 4 – CSP_03_Pedras Altas	N/D	N/D	N/D	-

Fonte: Unidade Regional SENHOR DO BONFIM Embasa, 2022.

Adutora de Água Bruta
Quantidade de AAB: **04**

Quadro 2 – Característica Técnica e das LR do SIAA de Mairi

AAB	Extensão (m)	Diâmetro (mm)	Ponto Inicial	Ponto Final
AAB-1	6612	PVC De FoFo 300	EAB 1	AAB 2
AAB-2	1776	PVC De FoFo 250	AAB 1	EEAB2
AAB - 3	5597	PVC De FoFo 300	EEAB2	TRA 1
	1960	PVC De FoFo 250		
	1560	PVC De FoFo 200		
AAB - 4	230	Ferro dúctil FoFo 150	EEAB3	TRA 1
Extensão Total (m)	**17.735m**			

Fonte: Unidade Regional SENHOR DO BONFIM / 2022

Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT
Quantidade de EEAT: 03

Quadro 3 – Característica Técnica e Localização das EEAT

EEAT	Nº de Conj.	Vazão (L/s)	Potência (CV)	Localização (UTM – Sirgas 2000)
EEAT 1	02	N/D	N/D	N/D
EEAT 1 ETA Sisal Quilombo	02	N/D	N/D	N/D
EEAT 2 Várzea da Roça	02	N/D	N/D	N/D

Fonte: Unidade Regional SENHOR DO BONFIM Embasa, 2022.

Adutora de Água Tratada – AAT
Quantidade de AAT: 10

Quadro 04 – Característica Técnica e das AAT

AAT	Extensão (m)	Diâmetro (mm)	Material	Ponto Inicial	Ponto Final
AAT 01	2320	250	Ferro Dúctil FoFo	EAT 01	AAT 02
AAT 02	12680	250	Outro	AAT 01	RES 05
	920	250			
AAT 03	1070	50	PVC	AAT 01	AAT 04
AAT 04	3100	50	PVC	AAT 03	RES 03
AAT 05	2940	50	PVC	AAT 04	RES 02
AAT 06	5100	50	PVC	AAT 05	RES 01
AAT 07	539	100	PVC De FoFo	RES 05	MAIRI
AAT 08	N/D	300	PVC De FoFo	RES 07	EAT 03
AAT 09	N/D	N/D		EEAT 02	EAT 02
AAT 10	N/D	300	PVC De FoFo	EEAT 03	EAT 01
Extensão Total (m)	**28.669m**				

Fonte: Unidade Regional SENHOR DO BONFIM, RCE - Embasa 2022.

Reservatórios

Quantidade de Reservatórios: **07**

Quadro 5 – Característica Técnica e das LR do SAA de Mairi

Reservatório	Localidade/Bairro	Capacidade (m^3)	Localização (UTM – Sirgas 2000)
REL 05	MAIRI	25	**N/D**
REL 04	MAIRI	50	**N/D**
REL 03	REL 03	50	**N/D**
RAP 04	MAIRI	300	**N/D**
RAP 05	AAT 07	30	**N/D**
RAP 03	MAIRI	250	**N/D**
RAD ETA SISAL	AAT 08	1000	**N/D**

Fonte: Unidade Regional SENHOR DO BONFIM Embasa, 2022.

Quadro 1: Informações operacionais de Mairi.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	17.674
População abastecida	13.021
Índice de Atendimento	73,7% aproximado
Índice de água não contabilizada (ANC)	16,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	16,9%
Índice atual de micromedição	99,7%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	982
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	20 h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	185.368
Volume anual total micromedido no município (m³)	152.928
Número de pontos de pitometria	3

Fonte: Embasa,2025. SITO.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Mairi foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.



TIPO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (CENSO 2022)

Em **MAIRI (BA)**, **46,7%** da população afasta seus esgotos por meio de Rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede. **3.793** utilizam fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede e **100** com outras soluções. **757** habitantes em **MAIRI (BA)** não têm banheiros nem sanitários.

REDE GERAL, REDE PLUVIAL OU FOSSA LIGADA À REDE	FOSSA SÉPTICA OU FOSSA FILTRO NÃO LIGADA À REDE	FOSSA RUDIMENTAR OU BURACO	OUTROS*
8.254	3.793	4.145	100
habitantes	habitantes	habitantes	habitantes
46,7%	21,5%	23,5%	0,6%

*Vala; Rio, lago, córrego ou mar; Outra forma

Fonte: IBGE, Censo 2022

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EI**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Mobiliário inadequado, bebedouro ausente, necessário revitalização com pintura devido a infiltração aparente





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EI**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EI**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Necessário substituição pois se encontra deteriorado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EI**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EI**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

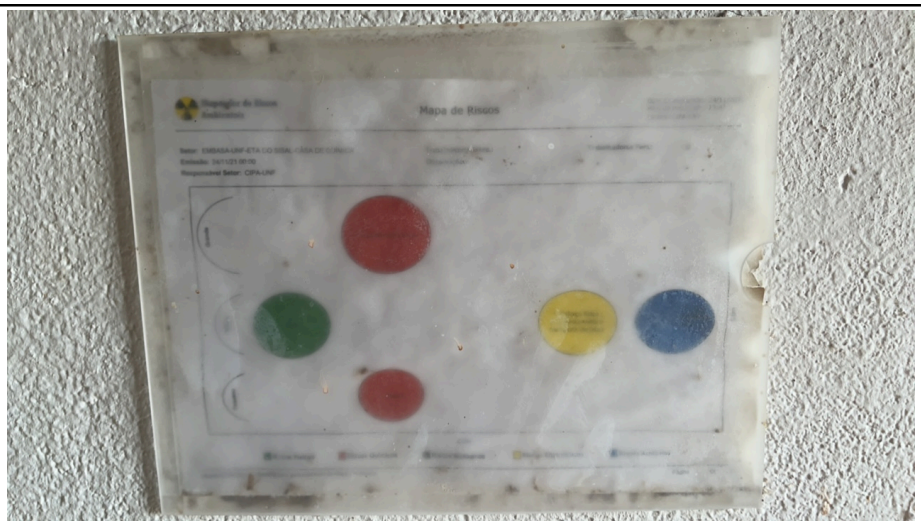
Observações:
Necessário limpeza externa e interna (muita poeira)



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Era**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: 2021			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Acrílico tampa para caixa de elétrica quadro geral



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Arrumação nos condutores e cabo de dados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 1000**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Desatualizado			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad 1000**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Observações: Necessário limpeza externa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 1000**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Ausente nr 35 proteção necessária



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Ferragem exposta reservatório 1

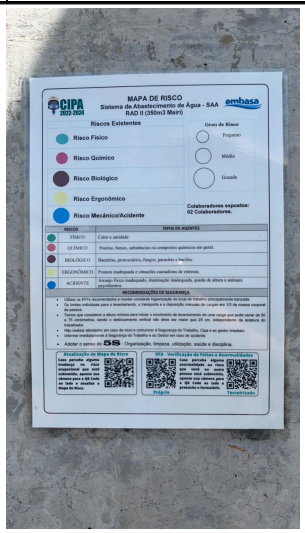


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Segurança





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessário capina





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo

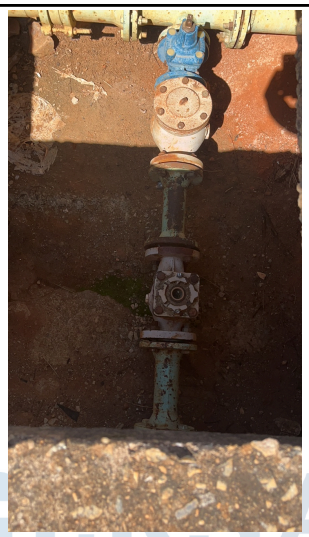


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Apenas um do reservatório 2 está funcionando e operando o do reservatório 1 não existe de saída



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato
Observações: Não existe			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60
Observações: Ausente			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30

Observações:
Inoperante



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório apoiado 1 e 2 cada de 300m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato

Observações:
Sem isolamento



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Equipamentos em corrosão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Precisa de capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	60- Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	60
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel - povoado morrinhos**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Observações: Não soube informar			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 300 - barragem de flori**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 300 - barragem de flori**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

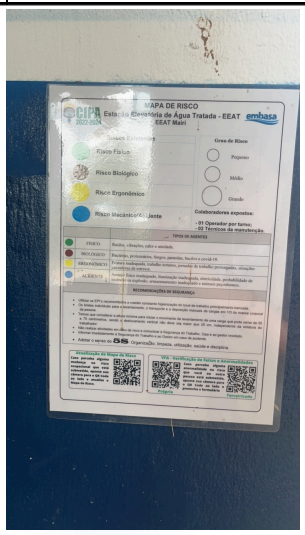
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 300 - barragem de flori**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rap 300 - barragem de flori**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de bombas - EEAT MAIRI**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas - EEAT MAIRI**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas - EEAT MAIRI**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato

Observações:
Bomba reserva - problema somente na gaxeta



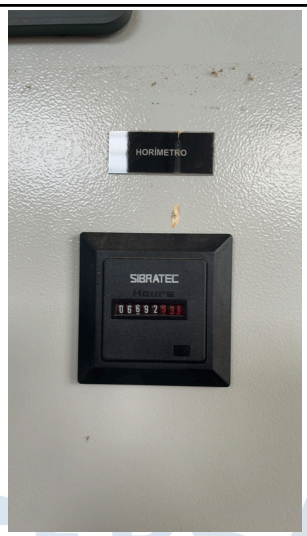
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas - EEAT MAIRI**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	Imediato

Observações:
Parado - devido a raio - porém me informou que seria provisório - sem previsão de substituição



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT MAIRI**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT MAIRI**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato

Observações:
Ventosa pós bomba 01



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT MAIRI**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT MAIRI**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato

Observações:
Ocorrendo somente na válvula de suspiro pós bomba



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT MAIRI**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT MAIRI**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação			

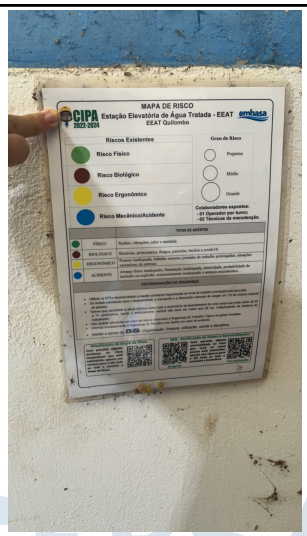


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato

Observações:
Local das bombas gaxeta com problema ! Vazamento de água aparente





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
Recomenda troca de extintor para ABC pois esse é para gás carbônico B C



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato

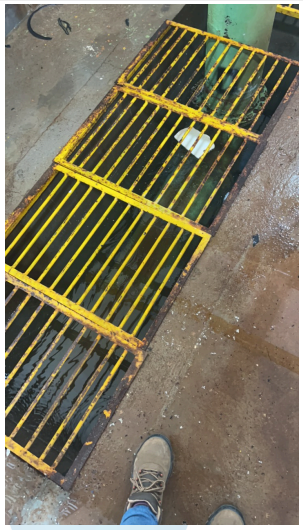
Observações:
Ausente - só faz medições manual macromedidor móvel

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato

Observações:
Vazamento no local devido a junta de vedação ABF bomba 02 - problema na gaxeta da bomba



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT QUILOMBO**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	Imediato
Observações: Bomba 01 com vazamento necessário correção urgente			



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

No município de Mairi**, não foi possível** realizar as coletas de amostras de água destinadas às análises bacteriológicas e físico-químicas, em razão da interrupção no abastecimento, decorrente de rompimento ocorrido no dia anterior, cuja normalização se estendeu por mais alguns dias. Adicionalmente, o escritório local não dispunha dos materiais necessários para a realização das coletas, a exemplo dos potes coletores.

Diante dessas não conformidades, foi emitido **Termo de Notificação**, conforme disposto no **Anexo 4 deste documento.**

Resultados de análise físico-química e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico

- uH é a unidade Hazen, usada para medir a cor da água e indicar o quanto ela está clara ou amarelada; quanto menor o valor, mais transparente.
- NTU é a unidade nefelométrica de turbidez, que mede a quantidade de partículas em suspensão na água — valores baixos indicam água bem filtrada.
- Já mg/L significa miligramas por litro e é usado para medir concentrações de substâncias, como o cloro residual livre que garante a desinfecção da água distribuída.
- Todos esses parâmetros seguem limites estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que é a norma do Ministério da Saúde que define o padrão de potabilidade no Brasil, determinando quais valores são aceitos para que a água seja considerada própria para consumo humano.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Conclusão

As coletas de água para análise de cor, turbidez, cloro, pH, coliformes totais e E. coli não puderam ser realizadas devido à interrupção no abastecimento de água causada por um rompimento na rede, ocorrido no dia anterior, que se estendeu por alguns dias. Além disso, no momento da visita, não havia os materiais necessários para a coleta das amostras.

Apesar de não ter sido possível realizar novas coletas no período da visita, foram analisados os relatórios de ensaios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mairi, **por meio da Vigilância Sanitária Municipal (VISA)**. Consta que as coletas foram realizadas no dia 28 de abril de 2025, referentes ao mês de abril, nas áreas de Lapinha, Centro e Coqueiro, todas localizadas na zona urbana do município.

Os **10 ensaios** analisados (**ANEXOXXVI**) apresentaram **resultados satisfatórios**, com ausência de Escherichia coli e coliformes totais, indicando que a qualidade da água no período avaliado encontrava-se em conformidade com os padrões estabelecidos.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Mairi foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Mairi foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A prestação do serviço de abastecimento de água deve atender aos artigos previstos na Lei 11.445/2007. Conforme o disposto no art. 131 da ResoluçãoAGERSANº 002/17, inclui-se, dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994 que é de 100 kPa, equivalente a 10 mca.

É definido em lei que os serviços somente poderão ser interrompidos quando atenderem ao art.40 da Lei 11.445/2007, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas a AGERSA e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Para atender os planos de emergência e contingência a prestadora deverá contemplar ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte quatro) horas conforme prevê o §3º do art. 131 da Resolução AGERSA nº 002/17.

A fiscalização teve como objetivo verificar os aspectos administrativos e operacionais do sistema de abastecimento de água, bem como inspecionar as unidades responsáveis pela produção e captação de água que atendem ao município de Mairi. Foi realizada entrevista com a Gerente Substituta do Escritório Local, acompanhada de vistoria das instalações do escritório local, no município de Mairi/BA.

Em seguida, procedeu-se ao deslocamento para a Estação de Tratamento de Água – ETA SISAL, localizada no município de Capim Grosso/BA, onde foi realizada vistoria técnica das instalações vinculadas ao atendimento do município de Mairi, incluindo as unidades de tratamento. Posteriormente, foi realizada vistoria da Barragem das Pedras Altas, situada em Capim Grosso/BA, local onde se encontra a captação de água bruta destinada ao abastecimento do município de Mairi.

No dia 12/06/2025, a fiscalização teve como objetivo avaliar as condições estruturais e operacionais das unidades de reservação e de elevação de água tratada, tanto na área urbana quanto em localidades atendidas pelo sistema no entorno do município. Para tanto, foi realizado vistoria de dois reservatórios apoiados localizados na área urbana do município.

Em seguida, a equipe deslocou-se para o município de Várzea da Roça/BA, onde foram realizadas vistorias nos sistemas de abastecimento que atendem ao município de Mairi, incluindo reservatório elevado no povoado de Água Branca, reservatórios nos povoados de Barracas e Morrinhos, bem como um reservatório apoiado identificado como Barragem de Mairi, localizado em Várzea da Roça/BA. Ainda neste município, foi vistoriada a Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) – Casa de Bombas de Mairi.

No dia 13/06/2025, a fiscalização teve como objetivo obter informações institucionais e sanitárias complementares, bem como avaliar a percepção dos usuários quanto à prestação dos serviços de abastecimento de água. Nesta data, foi realizado a entrevista com representantes do Poder Público Municipal de Mairi/BA e de entrevista com a Vigilância Sanitária Municipal. Também foram realizadas entrevistas com membros da população local, visando subsidiar a análise da regularidade do serviço, da qualidade da água distribuída e da comunicação entre prestador e usuários.

Entrevista com o Gerente Local da EMBASA – Escritório Mairi/BA

As informações operacionais relativas ao sistema de abastecimento de água do município de Mairi/BA foram obtidas por meio de entrevista técnica com o representante do prestador de serviços.

No que se refere à estrutura operacional da rede de abastecimento, o sistema conta atualmente com três pontos de pitometria. Segundo informado, a quantidade de funcionários não é suficiente para atender adequadamente à demanda do município. A equipe operacional é composta por um funcionário da EMBASA e cinco funcionários terceirizados. O município dispõe de cinco veículos operacionais, número considerado suficiente para atendimento das atividades rotineiras.

Foi informado que ocorrem interrupções regulares no abastecimento de água à população, em razão da necessidade de manobras operacionais semanais no sistema. Como medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas, destacam-se a instalação de válvulas de nível e pressão no sistema e a automação parcial do Sistema de Abastecimento de Água (SAA). Ainda assim, foi apontada a necessidade de melhorias adicionais, especialmente no sentido da automação de 100% do sistema.

Quanto às características ambientais que interferem na operação, foi identificado o relevo como fator crítico, uma vez que a topografia acentuada do município dificulta o abastecimento simultâneo de zonas baixas e zonas altas, impactando diretamente o equilíbrio hidráulico da rede.

Foi relatado que há comprometimento da operação do sistema em decorrência de falhas no fornecimento de energia elétrica. Como medida mitigadora, foi instalado um gerador na Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) do Quilombo, com o objetivo de evitar prejuízos ao abastecimento durante quedas de energia.

As principais reclamações dos consumidores referem-se à falta de água e à revisão de contas. Segundo o entrevistado, a principal causa dessas reclamações está relacionada às manobras operacionais, associadas à insuficiência de reservatórios domiciliares por parte de alguns usuários, o que agrava os efeitos das intermitências. Como medida de resolução, a operadora busca reduzir ao máximo o tempo necessário para a execução das manobras, minimizando os impactos à população.

No tocante à manutenção do sistema, são realizadas descargas periódicas na rede e manutenções preventivas nas ventosas das adutoras. Os pontos críticos de abastecimento estão associados principalmente ao relevo, especialmente em trechos de ponta de rede, onde, durante o atendimento das áreas mais baixas, a pressão no início da rede ainda não se encontra adequada, ocasionando atrasos na conclusão das manobras.

Foi informado que não há dificuldade na alocação de recursos centrais para execução dos serviços. A Vigilância Sanitária Municipal é considerada atuante, contudo, foi relatado que não houve diálogo formal entre a Vigilância Sanitária e a EMBASA quanto à definição e concordância do plano de amostragem da qualidade da água, incluindo escolha dos pontos e periodicidade das coletas.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Em relação à operação da Estação de Tratamento de Água (ETA), foi informado que o tempo médio diário de funcionamento varia entre 19 e 20 horas. Por fim, foi informado que o município não possui Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), havendo apenas previsão de planejamento para implantação a partir do próximo ano.

Durante a fiscalização, foram inspecionados todos os ambientes do Escritório Local da Embasa no município, com o objetivo de verificar as condições estruturais, de organização e de segurança do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. Também foi vistoriado os demais locais como laboratório, almoxarifado, copa, banheiro. Como consta no (Item 9 deste relatório).

Sala da Gerência

A sala da gerência encontra-se em condições satisfatórias, sendo necessária apenas pintura das paredes.

Loja de Atendimento ao Público

Na loja de atendimento foi verificada a necessidade de revitalização da pintura e mobiliário que está deteriorado e a instalação de bebedouro de água de livre acesso à população usuária.

Constatou-se ainda a ausência do Código de Defesa do Consumidor e da tabela de serviços da Embasa em local visível, materiais obrigatórios por lei e que devem ser afixados no mural de atendimento ao público.

Área Externa

Na área externa, observou-se a necessidade de limpeza geral e reorganização do armazenamento de tubulações, a fim de garantir melhor segurança, circulação e aspecto visual do local.

ETA – SISTEMA INTEGRADO PARAGUAÇÚ/ MILAGRES

A Barragem de Pedras Altas constitui o principal manancial do Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Mairi, sendo responsável pelo atendimento do município de Mairi e de outros 17 sistemas de abastecimento de água. O manancial é de natureza superficial, com captação realizada por tomada direta.

A água bruta captada na Barragem de Pedras Altas segue por meio de duas Estações Elevatórias de Água Bruta (EEAB) até alcançar a Estação de Tratamento de Água – ETA SISAL, onde é submetida ao processo de tratamento. Após o tratamento, a água é aduzida por meio de três adutoras de água tratada, sendo o primeiro trecho — compreendido entre a ETA SISAL e a EAT_02 — conduzido por gravidade, seguido por duas Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT), localizadas no povoado de Poço do Quilombo (município de São José do Jacuípe) e no município de Várzea da Roça, até chegar ao poço de sucção da EEAT 01 da ETA Mairi.

Ressalta-se que o SIAA Mairi não realiza captação própria de água bruta, uma vez que importa água tratada diretamente da ETA SISAL. Dessa forma, não há definição de vazão média de captação específica para o município de Mairi. Para o Sistema Integrado SISAL CSP_03 (Pedras Altas), registra-se a existência de 01 novo flutuante e 01 booster, não sendo apresentadas especificações detalhadas neste relatório, em razão de o sistema atuar exclusivamente como importador de água tratada.

A ETA SISAL é classificada como ETA Convencional de fluxo descendente, sendo composta pelas seguintes unidades operacionais:

- Laboratório;
- Casa de química;
- Casa de cloração;
- Casa de dosagem;
- 03 reservatórios apoiados, com capacidade de 1.000 m³ cada;
- 01 Reservatório Elevado (REL) de 300 m³, destinado à lavagem dos filtros;
- Estação de Tratamento de Lodo (ETL) completa, com uso de bags;
- 05 decantadores;
- 09 filtros;
- 05 floculadores;
- Calha Parshall.

Quanto ao manejo e destinação final do lodo gerado, informou-se que não há quantificação da produção diária de lodo (kg/dia). O lodo proveniente do tratamento é armazenado em bags, não sendo informada destinação final complementar.

Durante a fiscalização das unidades de reservação que atendem ao município de Mairi, a equipe foi acompanhada pelo Agente de Sistemas Toni Cesar Rios. Foi identificada a existência de um Reservatório Apoiado (RAP) de 1.000 m³, localizado na ETA e destinado ao atendimento do município de Mairi.

PERCEPÇÕES RECORRENTES DA POPULAÇÃO

Durante a fiscalização no município de Mairi/BA, foram colhidos relatos recorrentes junto à população local, de forma não estruturada, com o objetivo de subsidiar a avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água, especialmente no que se refere à regularidade do fornecimento, qualidade da água, atendimento do prestador de serviços e estratégias adotadas pelos usuários para suprir eventuais intermitências.

De maneira geral, os usuários relataram que o abastecimento ocorre de forma direta, sendo considerado razoável, quando avaliado em relação ao consumo domiciliar médio. Foi informado que parte significativa da população utiliza água de cisternas como fonte complementar, prática habitual nas localidades, independentemente da regularidade do abastecimento pela rede pública.

Foram relatadas interrupções pontuais no fornecimento de água, geralmente com duração aproximada de até um dia, sendo informado que, quando acionado, o prestador de serviços costuma realizar os reparos em tempo considerado satisfatório pela população.

No que diz respeito à qualidade da água, os usuários relataram variações ocasionais, especialmente quanto ao aspecto visual, com ocorrência de água turva em determinados períodos, sem que tenha sido possível identificar padrão de frequência ou duração dos episódios.

Os relatos reforçam que os impactos das intermitências são mais perceptíveis em áreas de maior elevação e em trechos de ponta de rede, corroborando os achados técnicos identificados durante a fiscalização. Ainda assim, observou-se que a população, de modo geral, demonstra adaptação às condições operacionais do sistema, por meio do uso de reservação domiciliar e fontes alternativas de abastecimento.

AGERSA

Observação Complementar:

Durante a realização das entrevistas com a população local, outras pessoas participaram de forma espontânea, contribuindo com informações e percepções sobre o serviço prestado pela Embasa.

Esses participantes optaram por não registrar formalmente suas declarações, limitando-se à fala e escuta informal. As informações repassadas por esse grupo, de maneira geral, reforçam os relatos de intermitência no abastecimento de água em determinadas áreas e a predominância do uso de fossas sépticas em locais ainda não atendidos pelo sistema de esgotamento sanitário da Embasa.

PREFEITURA:

Foi realizada entrevista com o representante do Poder Público Municipal, Sr. Bruno Freitas Trindade, Secretário Municipal de Infraestrutura, com o objetivo de avaliar a percepção institucional da gestão municipal quanto à prestação dos serviços de abastecimento de água no município de Mairi/BA.

O entrevistado relatou que mantém uma relação institucional amistosa com a EMBASA, destacando que, nos últimos períodos, foram observadas melhorias significativas no sistema de abastecimento de água, especialmente no que se refere à regularidade do fornecimento e à resposta operacional do prestador de serviços.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

No âmbito da fiscalização, foi realizada entrevista com o Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal, Sr. Vinícius Lima Santos, com o objetivo de obter informações relativas ao controle e monitoramento da qualidade da água para consumo humano no município de Mairi/BA.

O entrevistado informou que a Vigilância Sanitária Municipal pretende ampliar o número de pontos de coleta de amostras de água, destacando que não utiliza os mesmos pontos adotados pela EMBASA, como forma de evitar conflitos de interesse e garantir maior independência no processo de monitoramento.

Foi relatado que a Vigilância Sanitária não dispõe atualmente de cursos ou treinamentos específicos voltados à área de saneamento e controle da qualidade da água, tendo o entrevistado solicitado, inclusive, maior atenção às ações de capacitação no âmbito do saneamento básico.

Segundo informado, são realizadas, em média, 10 (dez) coletas de amostras de água por mês, as quais são encaminhadas para análise ao Laboratório Central de Saúde Pública – LARESP, localizado no município de Feira de Santana/BA. O entrevistado ressaltou que há demora na disponibilização dos resultados laboratoriais, estimada em aproximadamente 30 (trinta) dias, o que dificulta a adoção de medidas corretivas mais céleres, quando necessárias.

Em relação aos resultados das análises, foi informado que, até o momento, não têm sido identificadas desconformidades relevantes nas amostras analisadas. Foi ainda relatado que a Vigilância Sanitária Municipal mantém pouco envolvimento direto com a EMBASA, ocorrendo interlocução apenas quando há necessidade pontual.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Certos do cumprimento do Art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SIAAde SISAL/PEDRAS ALTAS **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, lembramos que a prestadora deve obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

A AGERSA recomenda que:

- Aprestadorasemprerealizealimentaçãodo SITO.
- Aprestadora realize as devidas correções das desconformidades ou comprove a resolução delas.
- A prestadora atendaaoprazodadopelaequipedefiscalizaçãonorelatóriode não conformidades.
- A prestadora realize treinamentos para novos funcionários e curso de reciclagem para os antigos, exigindo de terceirizadas certificados válidos dos seus trabalhadores para execução dos serviços.
- A prestadora sempre utilize equipamentos para aferir a pressão na tubulação
- Em se tratando de manutenção sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da resolução AGERSA nº 002/2017.

É importante também que a prestadora se atente aos seus funcionários e terceirizados quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras pois, durante a fiscalização, foi observado e relatado nas “não conformidades”, trabalhadores executando as suas atividades de coleta de água para laboratório sem a utilização de EPI como máscaras e luvas. Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

1. Continuidade e Regularidade do Abastecimento

Achado: Intermitências regulares decorrentes de manobras operacionais.

Determinação: Garantir a prestação contínua e regular do serviço de abastecimento de água, com redução progressiva das manobras operacionais.

Fundamentação:

- Lei nº 11.445/2007, arts. 2º e 3º (continuidade e regularidade)
- Decreto nº 7.217/2010
- Resoluções AGERSA sobre qualidade da prestação do serviço

Recomendação:

Implantar soluções estruturais (setorização, reforço de reservação e automação) para eliminação da intermitência.

2. Automação e Controle Operacional do Sistema

Achado: Sistema parcialmente automatizado.

Determinação:

Elaborar plano técnico com cronograma para ampliação da automação do SIAA.

Fundamentação:

- Lei nº 11.445/2007, art. 22
- ABNT NBR 12218 (Projeto de redes de distribuição de água)

Recomendação:

Automação integral das unidades de reservação e elevatórias, com monitoramento de níveis e pressões.

3. Equilíbrio Hidráulico e Influência do Relevo

Achado: Dificuldade de atendimento simultâneo às zonas altas e baixas.

Determinação:

Apresentar estudo hidráulico atualizado do sistema.

Fundamentação:

- ABNT NBR 12218
- Lei nº 11.445/2007, art. 11

Recomendação:

Implantar válvulas reguladoras de pressão, reforço de reservação e setorização hidráulica.

4. Recursos Humanos Operacionais

Achado: Quadro próprio insuficiente (01 funcionário EMBASA).

Determinação:

Reavaliar o dimensionamento da equipe operacional.

Fundamentação:

- Lei nº 11.445/2007, art. 23

Recomendação:

Reforço do quadro técnico próprio para garantir operação e manutenção adequadas.

5. Qualidade da Água e Articulação com a Vigilância Sanitária

Achado: Ausência de alinhamento formal sobre plano de amostragem; demora nos resultados laboratoriais.

Determinação:

Formalizar articulação institucional com a Vigilância Sanitária Municipal, com definição conjunta do plano de amostragem.

Fundamentação:

- Portaria GM/MS nº 888/2021
- Lei nº 8.080/1990
- Lei nº 11.445/2007

Recomendação:

Estabelecer rotina de reuniões técnicas e protocolos de comunicação entre EMBASA e VISA.

6. Monitoramento da Qualidade da Água

Achado: Relatos de variação de aspecto (água turva) pela população.

Determinação:

Intensificar o monitoramento operacional e sanitário, especialmente após manobras.

Fundamentação:

- Portaria GM/MS nº 888/2021

Recomendação:

Reforçar descargas de rede e controle operacional pós-manobra.

7. Reservatórios e Unidades Operacionais

Achado: Reservatórios sem identificação de capacidade e deficiência de conservação do entorno.

Determinação:

Regularizar a identificação e sinalização técnica de todas as unidades.

Fundamentação:

•ABNT NBR 12217 e NBR 12218

•Boas práticas operacionais de SAA

Recomendação:

Atualizar cadastro técnico e manter limpeza e capina periódicas.

8. Manejo e Controle do Lodo da ETA

Achado: Ausência de quantificação do lodo gerado.

Determinação:

Implantar controle quantitativo e registros do lodo gerado.

Fundamentação:

•Resolução CONAMA nº 430/2011

•Lei nº 11.445/2007

Recomendação:

Avaliar destinação ambientalmente adequada além do armazenamento em bags.

9. Segurança Energética

Achado: Dependência do fornecimento de energia, com mitigação parcial (gerador em uma EEAT).

Determinação:

Avaliar a vulnerabilidade energética das unidades críticas.

Fundamentação:

•Lei nº 11.445/2007, art. 22

Recomendação:

Expandir soluções de contingência energética para outras unidades estratégicas.

10. Comunicação com os Usuários

Achado: Reclamações recorrentes de falta de água e revisão de contas.

Determinação:

Aprimorar os mecanismos de atendimento e comunicação com os usuários.

Fundamentação:

•Código de Defesa do Consumidor

•Lei nº 11.445/2007

Recomendação:

Fortalecer ações de transparência, orientação sobre reservação domiciliar e divulgação de manobras.

Pintura dos ambientes internos e externos

A pintura dos ambientes mencionados (laboratório, salas administrativas, loja de atendimento e demais dependências) é necessária para preservar a estrutura física, melhorar o ambiente de trabalho e prevenir deteriorações causadas por umidade e sujeira. Além disso, ambientes com boa conservação demonstram zeladoria e cuidado com o patrimônio público e contribuem para melhores condições sanitárias e visuais nos locais de atendimento ao público e operação.

Adequação às normas de segurança elétrica (NR-10)

A existência de fiação exposta e disjuntores sem proteção representa risco iminente de choque elétrico e incêndio.

Aquisição de equipamento digital para medição de cloro residual

Recomenda-se à prestadora de serviços EMBASA a aquisição de um equipamento digital para determinação de cloro residual livre e total nas amostras de água, em substituição ao método manual atualmente utilizado.

O equipamento digital indicado é o Clorímetro (ou Colorímetro Digital de Cloro), que utiliza reagentes específicos, como o DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina), para realizar a leitura precisa da concentração de cloro presente na amostra.

O método digital é recomendado por proporcionar:

- Maior precisão e confiabilidade nos resultados, eliminando a subjetividade da leitura visual;
- Rapidez na análise e redução de erros humanos;
- Melhor rastreabilidade e controle da qualidade da água distribuída, conforme exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021;
- Adequação às boas práticas laboratoriais e às exigências de órgãos reguladores e de fiscalização.

A modernização do método de medição contribui diretamente para a eficiência do monitoramento da desinfecção da água, assegurando que a população receba água potável dentro dos parâmetros exigidos de cloro residual (0,2 a 2,0 mg/L).

Rachaduras, trincas e fissuras nas instalações

Durante a vistoria, foram identificadas rachaduras, fissuras e trincas em estruturas físicas de algumas unidades da Embasa (elevatórias, reservatórios, e áreas operacionais). Determina-se que a concessionária realize avaliação técnica especializada, com laudo emitido por profissional habilitado, identificando as causas e adotando as medidas corretivas adequadas (selagem, reforço estrutural, impermeabilização e manutenção preventiva).

Por que é importante

- Previne infiltrações e danos estruturais progressivos.
- Evita comprometimento da segurança operacional e risco aos trabalhadores.
- Aumenta a durabilidade da estrutura e mantém condições adequadas de funcionamento.
- Reduz riscos de colapso local, corrosão de armaduras e infiltração em áreas sensíveis.

Normas aplicáveis

- NBR 9575 – Impermeabilização
- NBR 15575 – Desempenho de Edificações
- NBR 6118 – Estruturas de Concreto (critérios de fissuração)
- NBR 16868 – Inspeção Predial

Limpeza externa e interna (elevatórias, reservatórios, e áreas operacionais).

Fica determinado que a Embasa realize limpeza externa periódica (roçagem, remoção de resíduos, controle de pragas) e limpeza interna regular das instalações, garantindo condições sanitárias e operacionais adequadas.

Por que é importante

- Evita presença de animais peçonhentos, insetos e roedores.
- Previne acidentes com operadores e fiscalizadores.
- Garante maior segurança sanitária e preserva a qualidade da água.
- Mantém equipamentos livres de poeira, umidade e corrosão.
- Reduz riscos de contaminação e falhas mecânicas.

Normas e referências técnicas

- NR-6 – EPI (ambiente adequado para trabalho seguro)
- NR-9 – Riscos Ambientais (controle de riscos biológicos)
- ABNT NBR 12212 – ETAs: operação e boas práticas
- ABNT NBR 12216 – Reservatórios: requisitos de manutenção e limpeza

ABNT NBR 5626 – Instalações prediais de água

- ABNT NBR 16868 – Inspeção Predial

Fornecimento de EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Determina-se que a Embasa, em conjunto com a empresa terceirizada contratada, proceda imediatamente ao fornecimento, reposição e controle formal de uso dos EPIs obrigatórios.

Normas de segurança aplicáveis

- NR-06 – EPI (fornecimento obrigatório e gratuito, responsabilidade solidária da contratante e da terceirizada)
- NR-09 – PGR/PPRA (identificação e controle de riscos ambientais)
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas
- NR-33 – Espaços Confinados (se aplicável)
- NR-35 – Trabalho em Altura (se aplicável)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Andreza Araujo Andreza e Cândido dos S. C. Júnior	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 05/01/2026	Assinaturas  data: 12/03/2026	Assinaturas  data: 13/03/2026

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

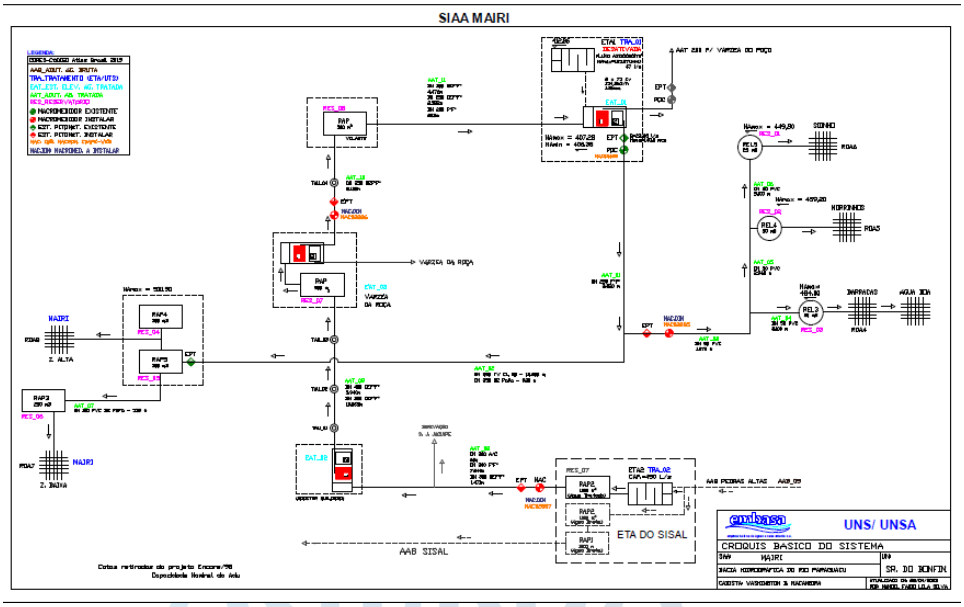
- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 1

CROQUI- SIAA MAIRI

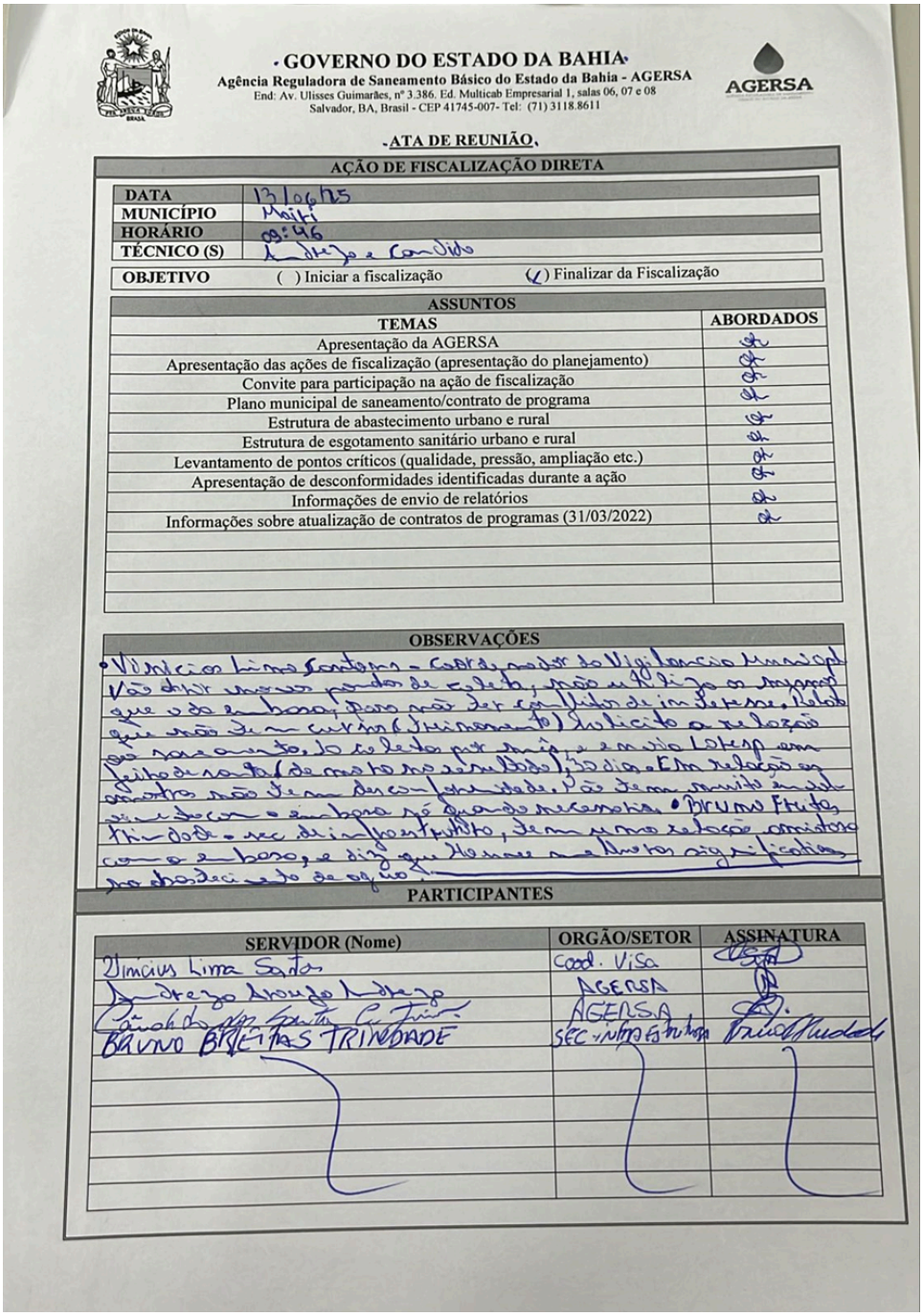


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 2

ATA - REUNIÃO COM PODER PUBLICO E VIGILANCIA SANITARIA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	13/06/25
MUNICÍPIO	Maiquinique
HORÁRIO	09:46
TÉCNICO (S)	Andrezo e Cardoso

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS	
TEMAS	**ABORDADOS**
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

• Vinicius Lima Santos - Coord. de visa da Vigilancia Municipal
Vão dar uma passada de coleta, não se opõe a ação mas
que o dia seja bom, para não ter conflito de interesse. Relata
que não tem cursos (treinamento) solicita a relação
dos municípios, o coletor que vai, e envio Loteap em
julho de 2026 de modo geral está bom. Em relação aos
amostras não tem dificuldade, não tem muito amostra
ruim boa só quando necessita. • BRUNO Frutos
Trindade - rec. disinfetante, tem uma relação amistosa
com a base, e diz que tem uma ou outra significativa
na abordagem do agua.

PARTICIPANTES

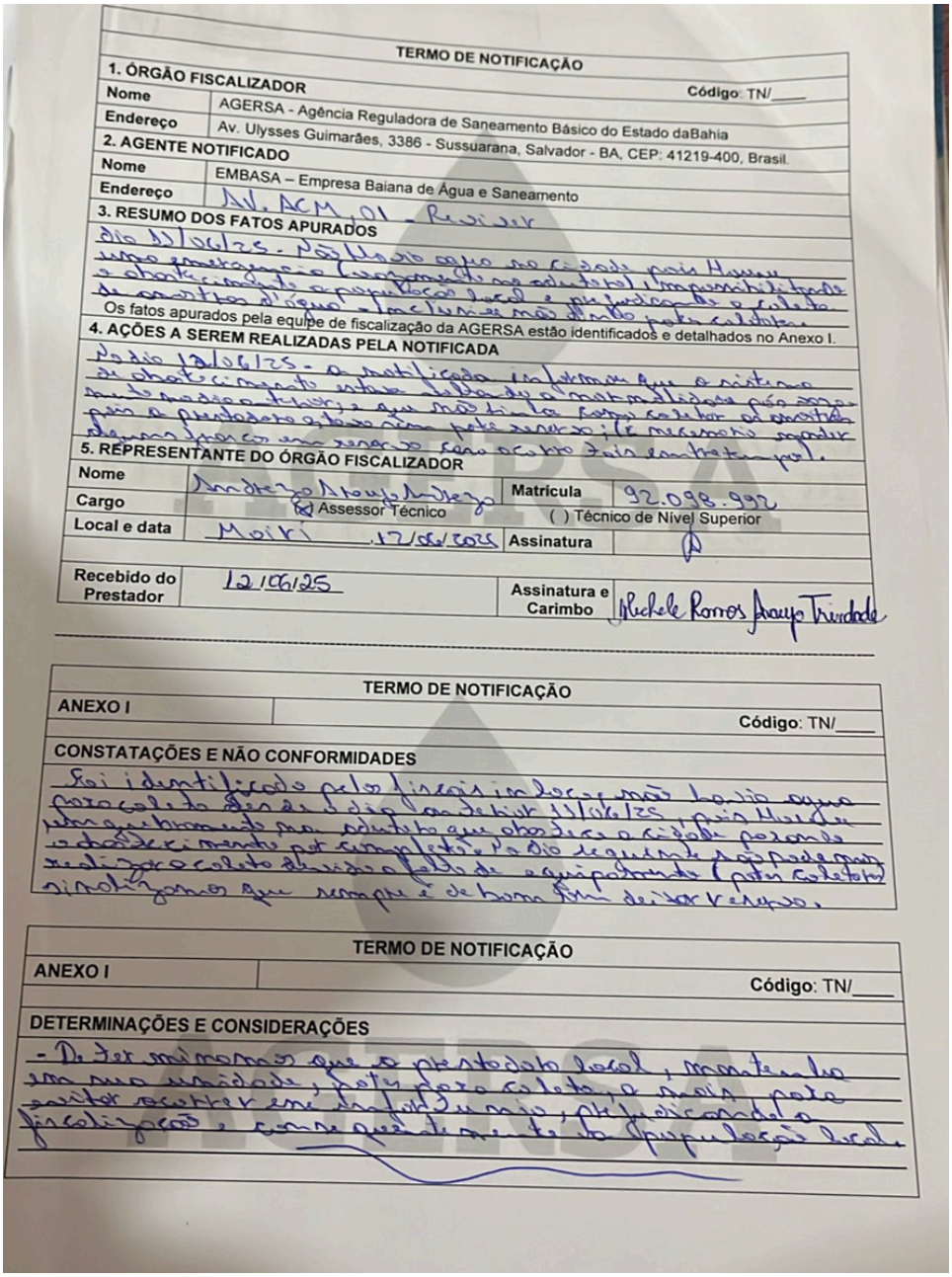
SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Vinicius Lima Santos	Coord. Visa	
Andrezo Araujo Ribeiro	AGERSA	
Cláudio [illegible]	AGERSA	
BRUNO FRUTOS TRINDADE	SEC. INFRAESTRUTURA	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 3

TERMO DE NOTIFICAÇÃO.



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR — **Código**: TN/____

Nome	AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado daBahia
Endereço	Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Sussuarana, Salvador - BA, CEP: 41219-400, Brasil.

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome	EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento
Endereço	Av. ACM, 01 - Revisar

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS

Dia 12/06/25 - Não havia agua no poço pois Houve uma interrupção (rompimento no adutor) impossibilitando o abastecimento da população local e prejudicando o coleto da mesma d'água - Informou-se não haver prazo para retorno

Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGERSA estão identificados e detalhados no Anexo I.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

No dia 12/06/25 - a notificada informou que o sistema de abastecimento estava sendo direcionado para outro poço pois o mesmo estava em manutenção e que não tinha prazo para retorno do mesmo

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome	Anderson Nonato Nunes	**Matrícula**	92.098.992
Cargo	(X) Assessor Técnico () Técnico de Nível Superior		
Local e data	Mairi, 12/06/2025	**Assinatura**	
Recebido do Prestador	12/06/25	**Assinatura e Carimbo**	Michele Ramos Araujo Trindade

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I — **Código**: TN/____

CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Foi identificado pela fiscais in loco, não havia agua para coleta desde o dia anterior 11/06/25 pois Houve um rompimento no adutor que abastece a cidade gerando o desabastecimento por completo. No dia seguinte a população realizou coleta através de galões e aguardando para coleta

sinalizando que sempre é de boa fim deixar o reservatório.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I — **Código**: TN/____

DETERMINAÇÕES E CONSIDERAÇÕES

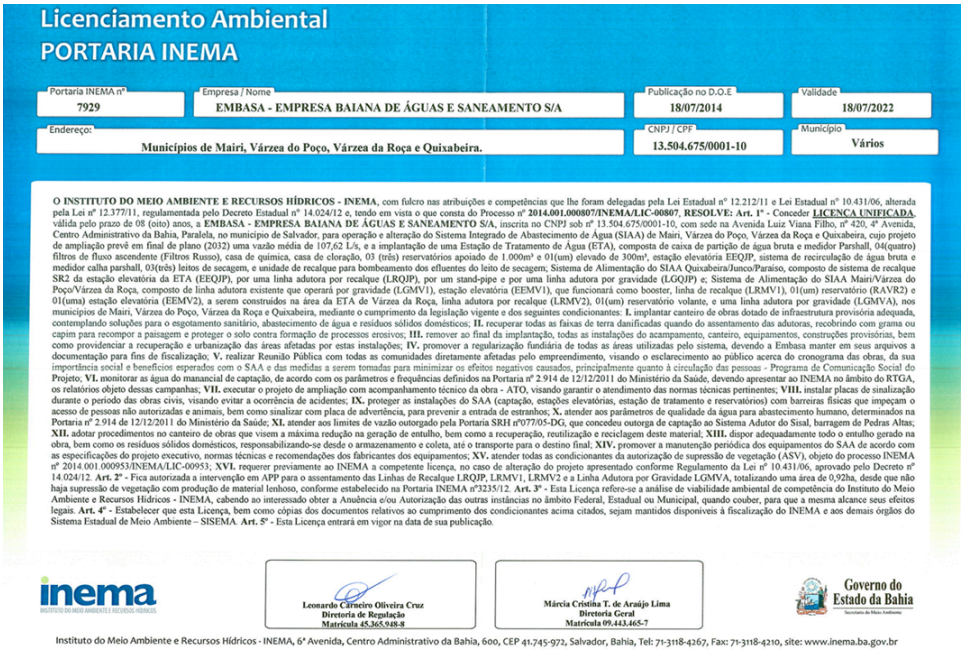
- Deixar ciente que o prestador local, mantenha em sua unidade, para coleta, a água para consumo humano, principalmente a população local.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - licença de operação vencida.



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7929	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	18/07/2014	18/07/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Municípios de Mairi, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Quixabeira.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2014.001.000807/INEMA/LIC-00807**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação e alteração do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Mairi, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Quixabeira, cujo projeto de ampliação prevê em final de plano (2032) uma vazão média de 107,62 L/s, e a implantação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA), composta de caixa de partição de água bruta e medidor Parshall, 04(quatro) filtros de fluxo ascendente (Filtros Russo), casa de química, casa de cloração, 03 (três) reservatórios apoiado de 1.000m³ e 01(um) elevado de 300m³, estação elevatória EEQJP, sistema de recirculação de água bruta e medidor calha parshall, 03(três) leitos de secagem, e unidade de recalque para bombeamento dos efluentes do leito de secagem; Sistema de Alimentação do SIAA Quixabeira/Junco/Paraíso, composto de sistema de recalque SR2 da estação elevatória da ETA (EEQJP), por uma linha adutora por recalque (LRQJP), por um stand-pipe e por uma linha adutora por gravidade (LGQJP) e; Sistema de Alimentação do SIAA Mairi/Várzea do Poço/Várzea da Roça, composto de linha adutora existente que operará por gravidade (LGMV1), estação elevatória (EEMV1), que funcionará como booster, linha de recalque (LRMV1), 01(um) reservatório (RAVR2) e 01(uma) estação elevatória (EEMV2), a serem construídos na área da ETA de Várzea da Roça, linha adutora por recalque (LRMV2), 01(um) reservatório volante, e uma linha adutora por gravidade (LGMVA), nos municípios de Mairi, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Quixabeira, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** implantar canteiro de obras dotado de infraestrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; **II.** recuperar todas as faixas de terra danificadas quando do assentamento das adutoras, recobrindo com grama ou capim para recompor a paisagem e proteger o solo contra formação de processos erosivos; **III.** remover ao final da implantação, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **IV.** promover a regularização fundiária de todas as áreas utilizadas pelo sistema, devendo a Embasa manter em seus arquivos a documentação para fins de fiscalização; **V.** realizar Reunião Pública com todas as comunidades diretamente afetadas pelo empreendimento, visando o esclarecimento ao público acerca do cronograma das obras, da sua importância social e benefícios esperados com o SAA e das medidas a serem tomadas para minimizar os efeitos negativos causados, principalmente quanto à circulação das pessoas - Programa da Comunicação Social do Projeto; **VI.** monitorar as água do manancial de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na Portaria nº 2.914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os relatórios objeto dessas campanhas; **VII.** executar o projeto de ampliação com acompanhamento técnico da obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; **VIII.** instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; **IX.** proteger as instalações do SAA (captação, estações elevatórias, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **X.** atender aos parâmetros de qualidade da água para abastecimento humano, determinados na Portaria nº 2.914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; **XI.** atender aos limites de vazão outorgado pela Portaria SRH nº077/05-DG, que concedeu outorga de captação ao Sistema Adutor do Sisal, barragem de Pedras Altas; **XII.** adotar procedimentos no canteiro de obras que visem a máxima redução na geração de entulho, bem como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; **XIII.** dispor adequadamente todo o entulho gerado na obra, bem como os resíduos sólidos domésticos, responsabilizando-se desde o armazenamento e coleta, até o transporte para o destino final; **XIV.** promover a manutenção periódica dos equipamentos do SAA de acordo com as especificações do projeto executivo, normas técnicas e recomendações dos fabricantes dos equipamentos; **XV.** atender todas as condicionantes da autorização de supressão de vegetação (ASV), objeto do processo INEMA nº 2014.001.000953/INEMA/LIC-00953; **XVI.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 2º** - Fica autorizada a intervenção em APP para o assentamento das Linhas de Recalque LRQJP, LRMV1, LRMV2 e a Linha Adutora por Gravidade LGMVA, totalizando uma área de 0,92ha, desde que não haja supressão de vegetação com produção de material lenhoso, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº3235/12. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI

RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA (RLU)

inema	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença Unificada (RLU)

Dados Gerais

Número do Processo
2022.001.003755/INEMA/LIC-03755

Data de Formação
30/05/2022

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
SIAA Mairi/ Várzea do Poço/ Várzea da Roça/ Quixabeira

Localidade
Mairi

E-mail
susie.dourado@embasa.ba.gov.br

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento
2022.001.002653/INEMA/REQ

Data de Abertura
17/01/2022

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VII

RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HIDRICO

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Outorga de direito de uso de recurso hídrico

Dados Gerais

Número do Processo
2024.001.005111/INEMA/LIC-05111

Data de Formação
07/06/2024

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Sistema Adutor de interligação da Barragem de Ponto Novo à Barragem de Pedras Altas

Localidade
Ponto Novo

E-mail
ericassalles.embasa@gmail.com

Porte

Requerimento

Número do Requerimento
2023.001.094062/INEMA/REQ

Data de Abertura
19/12/2023

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VIII

SRH- PORTARIA N°077/05 DG

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Quarta-feira
02 de fevereiro de 2005
Ano LXXXIX • Nº 18.764

37

39139

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Superintendência de Recursos Hídricos

SRH

PORTARIA Nº077/05-DG

Outorgante: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-10**, com endereço à **Av. Luiz Viana Filho nº 420, 4ª Avenida Parareia, Centro Administrativo da Bahia- CAB, Salvador - Ba**, concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio Itapicuru-açu (Lago da Barragem de Pedras Altas)**, nos entorno das coordenadas geográficas Lat.; **11° 11' 18" S** e Long.: **40° 03' 12" W**, para derivação durante **24:00h/dia**, de até **8.326,00m³/dia** (oito mil, trezentos e vinte e seis metros cúbicos por dia) para **Capela do Alto Alegre/São Domingos e outros**, de **8.161,00,m³/dia** (oito mil, cento e **sessenta** e um metros cúbicos por dia) para **Valente/Nova Fátima/Barreiros e outros**, de **13.332,00m³** (treze mil, trezentos e trinta e dois metros cúbicos por dia) para **Pé de Serra/Riachão do Jacuípe e outros**, de até **11.155,00m³/dia** (onze mil, cento e cinqüenta e cinco metros cúbicos por dia) para **Capim Grosso/São José do Jacuípe e outros**, e **11.607,00m³/dia** (onze mil seiscentos e sete metros cúbicos por dia) para **Mairi/Várzea da Roça/Várzea do Poço/Quixabeira e outros**, para fins de **abastecimento humano**. PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº 24.643/1934, Lei Estadual nº 6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº 9.433/1997 e Decreto Federal nº 8.247/2002- PROCESSO **Nº 4819/04-SRH**.

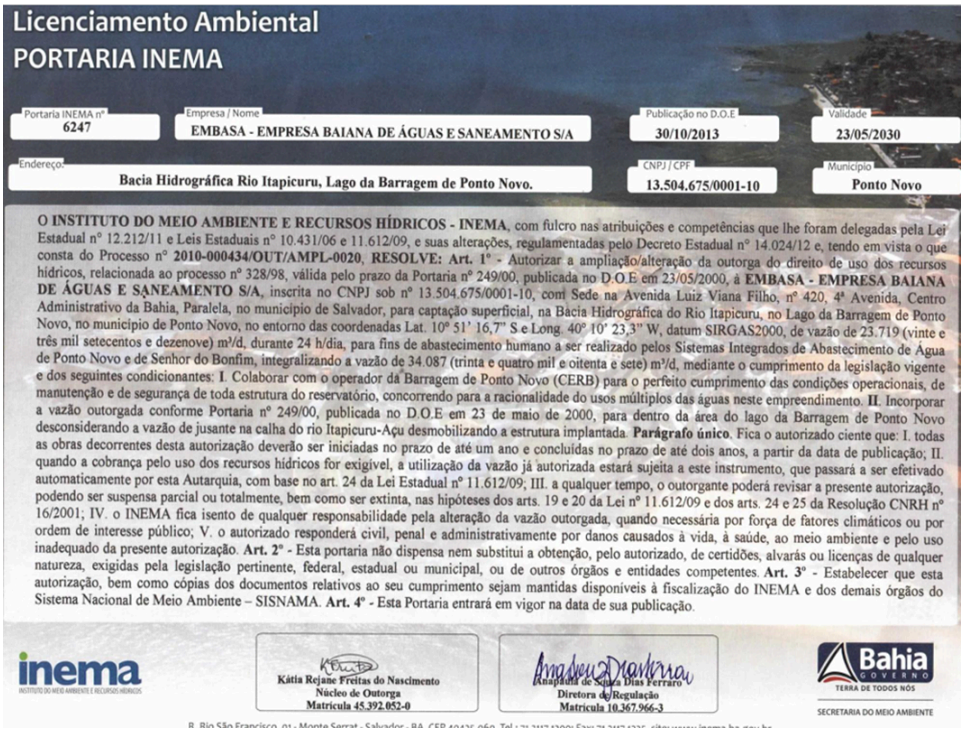
Salvador, 31 de janeiro de 2005.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IX

LICENCIAMENTO AMBIENTAL-INEMA N°6247-PONTO NOVO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
6247	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	30/10/2013	23/05/2030

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Bacia Hidrográfica Rio Itapicuru, Lago da Barragem de Ponto Novo.	13.504.675/0001-10	Ponto Novo

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2010-000434/OUT/AMPL-0020**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a ampliação/alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 328/98, válida pelo prazo da Portaria nº 249/00, publicada no D.O.E em 23/05/2000, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com Sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no Lago da Barragem de Ponto Novo, no município de Ponto Novo, no entorno das coordenadas Lat. 10º 51' 16,7" S e Long. 40º 10' 23,3" W, datum SIRGAS2000, de vazão de 23.719 (vinte e três mil setecentos e dezenove) m³/d, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento humano a ser realizado pelos Sistemas Integrados de Abastecimento de Água de Ponto Novo e de Senhor do Bonfim, integralizando a vazão de 34.087 (trinta e quatro mil e oitenta e sete) m³/d, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I**. Colaborar com o operador da Barragem de Ponto Novo (CERB) para o perfeito cumprimento das condições operacionais, de manutenção e de segurança de toda estrutura do reservatório, concorrendo para a racionalidade do usos múltiplos das águas neste empreendimento. **II**. Incorporar a vazão outorgada conforme Portaria nº 249/00, publicada no D.O.E em 23 de maio de 2000, para dentro da área do lago da Barragem de Ponto Novo desconsiderando a vazão de jusante na calha do rio Itapicuru-Açu desmobilizando a estrutura implantada. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Kátia Rejane Freitas do Nascimento
Núcleo de Outorga
Matrícula 45.392.052-0

Anaphalina de Souza Dias Ferraro
Diretora de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

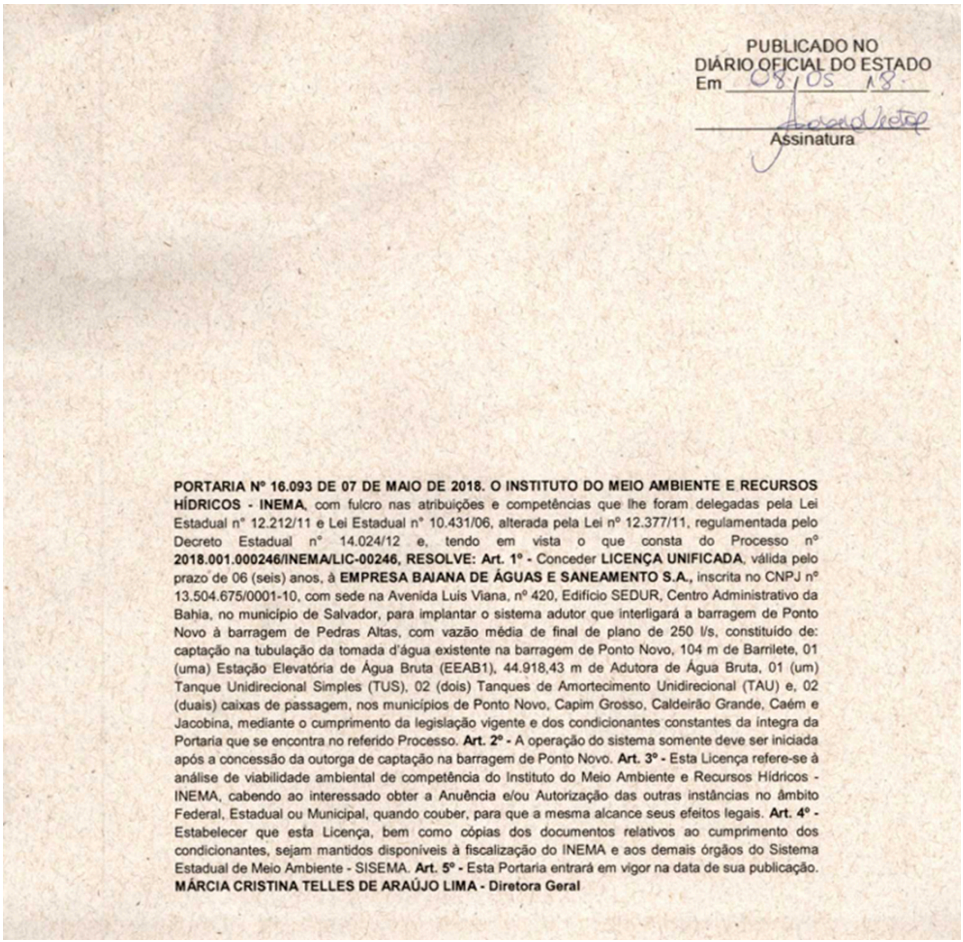
R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40415-060. Tel.: (71) 3117-1000; Fax: (71) 3117-1035. site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO X

PORTARIA N°16.093- LICENÇA AMBIENTAL- SISTEMA ADUTOR INTERLIGARÁ A BARRAGEM DE PONTO NOVO A BARRAGEM DE PEDRAS ALTAS



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 08/05/18
Assinatura

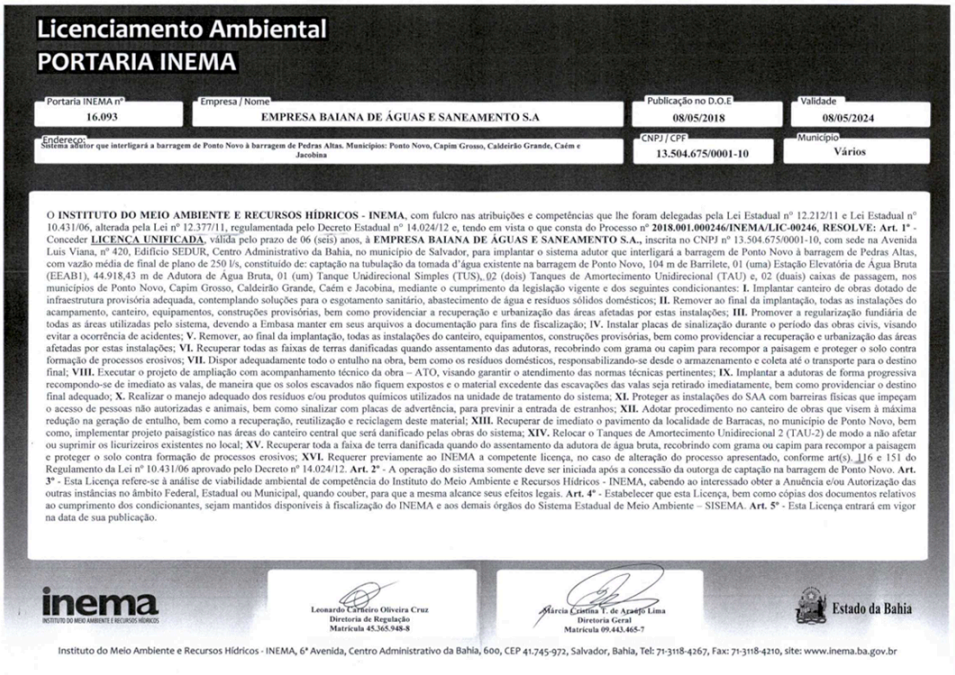
PORTARIA Nº 16.093 DE 07 DE MAIO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000246/INEMA/LIC-00246, RESOLVE: Art. 1º -** Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para implantar o sistema adutor que interligará a barragem de Ponto Novo à barragem de Pedras Altas, com vazão média de final de plano de 250 l/s, constituído de: captação na tubulação da tomada d'água existente na barragem de Ponto Novo, 104 m de Barrilete, 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB1), 44.918,43 m de Adutora de Água Bruta, 01 (um) Tanque Unidirecional Simples (TUS), 02 (dois) Tanques de Amortecimento Unidirecional (TAU) e, 02 (duais) caixas de passagem, nos municípios de Ponto Novo, Capim Grosso, Caldeirão Grande, Caém e Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º -** A operação do sistema somente deve ser iniciada após a concessão da outorga de captação na barragem de Ponto Novo. **Art. 3º -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO XI

PORTARIA N°16.093- LICENÇA AMBIENTAL- SISTEMA ADUTOR INTERLIGARÁ A BARRAGEM DE PONTO NOVO A BARRAGEM DE PEDRAS ALTAS- pagina2



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
16.093	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	08/05/2018	08/05/2024

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema adutor que interligará a barragem de Ponto Novo à barragem de Pedras Altas. Municípios: Ponto Novo, Capim Grosso, Caldeirão Grande, Caém e Jacobina	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000246/INEMA/LIC-00246**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para implantar o sistema adutor que interligará a barragem de Ponto Novo à barragem de Pedras Altas, com vazão média de final de plano de 250 l/s, constituído de: captação na tubulação da tomada d'água existente na barragem de Ponto Novo, 104 m de Barrilete, 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB1), 44.918,43 m de Adutora de Água Bruta, 01 (um) Tanque Unidirecional Simples (TUS), 02 (dois) Tanques de Amortecimento Unidirecional (TAU) e, 02 (duais) caixas de passagem, nos municípios de Ponto Novo, Capim Grosso, Caldeirão Grande, Caém e Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Implantar canteiro de obras dotado de infraestrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; **II.** Remover ao final da implantação, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **III.** Promover a regularização fundiária de todas as áreas utilizadas pelo sistema, devendo a Embasa manter em seus arquivos a documentação para fins de fiscalização; **IV.** Instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; **V.** Remover, ao final da implantação, todas as instalações do canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **VI.** Recuperar todas as faixas de terras danificadas quando assentamento das adutoras, recobrindo com grama ou capim para recompor a paisagem e proteger o solo contra formação de processos erosivos; **VII.** Dispor adequadamente todo o entulho na obra, bem como os resíduos domésticos, responsabilizando-se desde o armazenamento e coleta até o transporte para o destino final; **VIII.** Executar o projeto de ampliação com acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; **IX.** Implantar a adutoras de forma progressiva recompondo-se de imediato as valas, de maneira que os solos escavados não fiquem expostos e o material excedente das escavações das valas seja retirado imediatamente, bem como providenciar o destino final adequado; **X.** Realizar o manejo adequado dos resíduos e/ou produtos químicos utilizados na unidade de tratamento do sistema; **XI.** Proteger as instalações do SAA com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placas de advertência, para previnir a entrada de estranhos; **XII.** Adotar procedimento no canteiro de obras que visem à máxima redução na geração de entulho, bem como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; **XIII.** Recuperar de imediato o pavimento da localidade de Barracas, no município de Ponto Novo, bem como, implementar projeto paisagístico nas áreas do canteiro central que será danificado pelas obras do sistema; **XIV.** Relocar o Tanques de Amortecimento Unidirecional 2 (TAU-2) de modo a não afetar ou suprimir os licurizeiros existentes no local; **XV.** Recuperar toda a faixa de terra danificada quando do assentamento da adutora de água bruta, recobrindo com grama ou capim para recompor a paisagem e proteger o solo contra formação de processos erosivos; **XVI.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do processo apresentado, conforme art(s). 116 e 151 do Regulamento da Lei nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 2º** - A operação do sistema somente deve ser iniciada após a concessão da outorga de captação na barragem de Ponto Novo. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cardeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

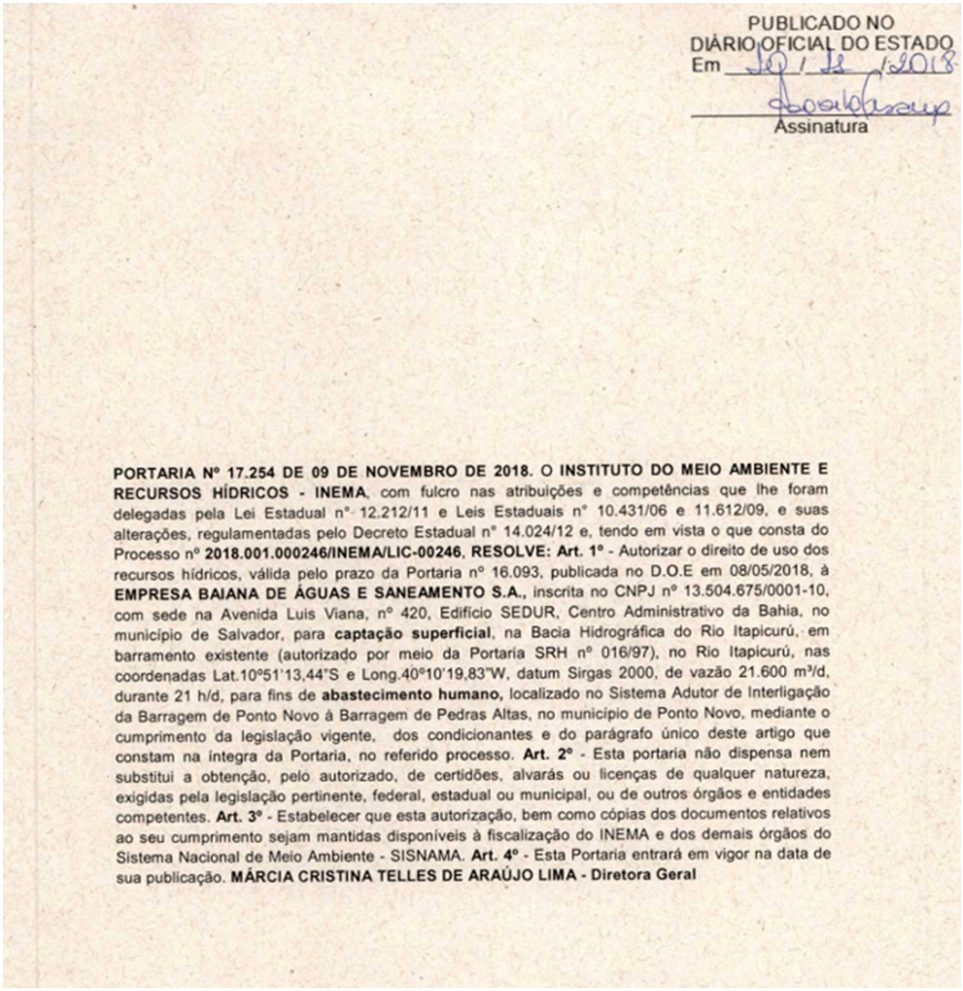
Márcia Cristina T. de Araujo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO XII

PORTARIA Nº17.254 - LICENÇA AMBIENTAL- DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS- A BARRAGEM DE PONTO NOVO A BARRAGEM DE PEDRAS ALTAS



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 10 / 12 /2018
Assinatura

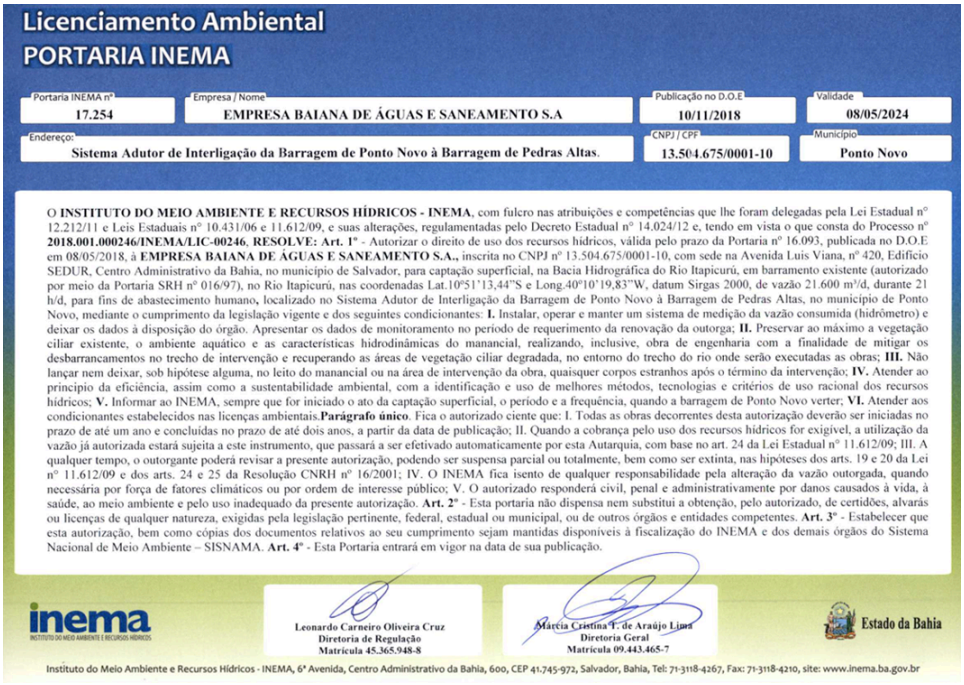
PORTARIA Nº 17.254 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000246/INEMA/LIC-00246**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo da Portaria nº 16.093, publicada no D.O.E em 08/05/2018, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para **captação superficial**, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicurú, em barramento existente (autorizado por meio da Portaria SRH nº 016/97), no Rio Itapicurú, nas coordenadas Lat.10°51'13,44"S e Long.40°10'19,83"W, datum Sirgas 2000, de vazão 21.600 m³/d, durante 21 h/d, para fins de **abastecimento humano,** localizado no Sistema Adutor de Interligação da Barragem de Ponto Novo à Barragem de Pedras Altas, no município de Ponto Novo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO XIII

PORTARIA N°17.254 - LICENÇA AMBIENTAL- DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS- A BARRAGEM DE PONTO NOVO A BARRAGEM DE PEDRAS ALTAS- pagina2



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
17.254	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	10/11/2018	08/05/2024

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema Adutor de Interligação da Barragem de Ponto Novo à Barragem de Pedras Altas.	13.504.675/0001-10	Ponto Novo

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000246/INEMA/LIC-00246**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo da Portaria nº 16.093, publicada no D.O.E em 08/05/2018, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, em barramento existente (autorizado por meio da Portaria SRH nº 016/97), no Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.10°51'13,44"S e Long.40°10'19,83"W, datum Sirgas 2000, de vazão 21.600 m³/d, durante 21 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no Sistema Adutor de Interligação da Barragem de Ponto Novo à Barragem de Pedras Altas, no município de Ponto Novo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os dados de monitoramento no período de requerimento da renovação da outorga; **II.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **III.** Não lançar nem deixar, sob hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **IV.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **V.** Informar ao INEMA, sempre que for iniciado o ato da captação superficial, o período e a frequência, quando a barragem de Ponto Novo verter; **VI.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais.**Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO XIV

RESUMO DO REQUERIMENTO- SEIA

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

Estado da Bahia

Data da Solicitação: 08 Janeiro 2024
Nº Requerimento SEIA: 2024.001.001222/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4758, Comercial: (71) 3372-4892, Comercial: (71) 3360-2231

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana Filho Complemento:
CEP: 41745010 Bairro/Distrito: MARAVILHA Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: Barragem de Ponto Novo_Barragem de Pedras Altas - SIAA (RLU)
E-mail: lucas.neves@embasa.ba.gov.br Tipo: Cessão
Logradouro: Rua Ponto Novo Complemento: Embasa
CEP: 44755000 Bairro/Distrito: Centro Cidade: Ponto Novo UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Não

Endereço de Correspondência

Logradouro: Comunidade PINDAÍBA Complemento: Embasa
CEP: 47822899 Bairro/Distrito: Área Rural de São Desidério Cidade: São Desidério UF: BA

Tipologia

Descrição
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)

O empreendimento passa pelo(s) município(s): Caldeirão Grande,Caém e Capim Grosso.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO XV

RESUMO DO REQUERIMENTO- SEIA

RENOVAÇÃO LICENÇA- PORTARIA 16.093

Questionário

O empreendimento possui processo(s) concluido ou tramite no Inema? SIM

Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO

O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?

[x] Renovar ou alterar licença ambiental

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade
Renovar licença	2018.001.000246/INEMA/LIC-00246	16.093	08/05/2018	08/05/2024

OUTORGA

O empreendimento usa ou usará água, realiza ou realizará lançamento de resíduos líquidos e/ou possui ou possuirá intervenção em corpo hídrico? SIM

O(s) uso(s) de recurso hídrico mencionado(s) no item anterior está(ão) regularizados(s) ou em processo de regularização? SIM

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

Estado da Bahia

Questionário

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização das atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Unidade de Medida	Capacidade / Produção / Área / Volume	Principal
Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	l/s	250,00	SIM

Porte Identificado: **Médio** Classe: **Classe 2** Fase do Empreendimento: **Operação**

Data para inicio da operação: **08/05/2018**

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei n°2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei n°9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 16 de Junho de 2025

Embasa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO XIV

PEC- EVENTOS PROGRAMADOS E NAO PROGRAMADOS PARA SAA

embasa GOVERNO DO ESTADO

PEC - EVENTOS PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS PARA SAA

EVENTOS NÃO PROGRAMADOS

- AVARIAS EM UNIDADES NO SISTEMA DA EMBASA
- COLAPSO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- COMPROMETIMENTO DO SUPRIMENTO DE INSUMOS
- CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA TRATADA EM REDES E RESERVATÓRIOS
- CONTAMINAÇÃO DE MANANCIAIS
- SURTOS / EPIDEMIA / PANDEMIAS
- GREVE DE TRABALHADORES NA EMBASA
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS
- INCÊNDIOS EM UNIDADES DA EMBASA
- INVASÃO DE ÁREAS DA EMBASA
- PANE EM SERVIÇOS INFORMATIZADOS
- ROMPIMENTO DE BARRAGEM
- ROMPIMENTO DE GRANDES CANALIZAÇÕES DE ÁGUA
- EVENTOS EXTREMOS: SECA PROLONGADA – MEDIDAS PARA RACIONAMENTO DE ÁGUA
- EVENTOS EXTREMOS: ENCHENTES – SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- ACIDENTES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CLORO
- VAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS – FROTA PRÓPRIAVAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS – FROTA TERCEIRIZADA
- VAZAMENTO NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CLORO DA EMBASA E CILINDRO DE CLORO NA ETA
- VAZAMENTO EM CARRETAS E TANQUES DE CLORO ACOPLADOS ÀS ETA
- VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS NAS ETA E ETE
- VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS SÓLIDOS NAS ETA

EVENTOS PROGRAMADOS

- EVENTOS FESTIVOS (ROMARIAS, CARNAVAIS E OUTRAS FESTAS OU CELEBRAÇÕES)
- EVENTOS OPERACIONAIS – MANUTENÇÃO PREDITIVA / PREVENTIVA, EXTENSÕES E DERIVAÇÕES

[illegible] serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para universalização e melhorando a qualidade de vida.

aesbe

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO XVII

PEC- EVENTOS PROGRAMADOS E NAO PROGRAMADOS PARA SES

PEC - EVENTOS PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS PARA SES

EVENTOS NÃO PROGRAMADOS

- AVARIAS EM UNIDADES NO SISTEMA DA EMBASA
- COLAPSO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- COMPROMETIMENTO DO SUPRIMENTO DE INSUMOS
- CONTAMINAÇÃO DE MANANCIAIS
- SURTOS / EPIDEMIA / PANDEMIAS
- GREVE DE TRABALHADORES NA EMBASA
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS
- INCÊNDIOS EM UNIDADES DA EMBASA
- INVASÃO DE ÁREAS DA EMBASA
- PANE EM SERVIÇOS INFORMATIZADOS
- ROMPIMENTO EM GRANDES CANALIZAÇÕES DE ESGOTO
- VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS NAS ETA E ETE
- EVENTOS EXTREMOS: ENCHENTES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

EVENTOS PROGRAMADOS

- EVENTOS FESTIVOS (ROMARIAS, CARNAVAIS E OUTRAS FESTAS OU CELEBRAÇÕES)
- EVENTOS OPERACIONAIS – MANUTENÇÃO PREDITIVA / PREVENTIVA, EXTENSÕES E DERIVAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO XVIII

PLANO DE SEGURANÇA DAS INTALAÇÕES

embasa

NORMA INTERNA

Processo:	Data:	Código:	Folha:
SEGURANÇA	**10/12/2007**	**NI.ADM.....**	**01**
Assunto: **ACESSO E PERMANENCIA DE PESSOAS E VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA**	Revisão:	Substitui (fl./data):	

HISTÓRICO DA NORMA				
EVENTO NÚMERO	PÁGINAS	NATUREZA DO EVENTO	DATA	R.D. NÚMERO
01	Todas	Elaboração Aprovação e Implantação	05.12.2007	

ELABORADO POR:	ÁREA GESTORA:	APROVAÇÃO FINAL:
ADP EQUIPE DO DEPtº. DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	ADP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	DIREX DIRETORIA EXECUTIVA

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO			
DESTINATÁRIOS	UNIDADE	DESTINATÁRIOS	UNIDADE
Todos os Gerentes de unidades.	Todas		

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO XIX

PQAs

PQA

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

PRODUTO: ÁCIDO FLUOSSILICICO **Data de elaboração: 06/03/20** **Data de Revisão: 09/03/20** Página 1 de 14

1-Identificação

Nome da Substância: **ÁCIDO FLUOSSILICICO**

Principais usos recomendados para a substância: Uso na fluoretação da água.

Nome da Empresa: **PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço: Alameda Salvador, n° 1057, Torre Europa, salas 2301 e 2318, Caminho das Árvores, Salvador / BA, CEP: 41.820-790
Telefone para contato: 71-321538300
Telefone para emergência: 08002840440 / 71-981278394

Nome da Empresa: **PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço: Quadra ZRGP – II n° 209, Centro Empresarial, lotes 10 e 12, galpão I, Vila Do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-972
Telefone para contato: 27-32501852
Telefone para emergência: 08002840440 / 71-981278394

Nome da Empresa: **PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço: Rodovia BR 101 Sul S/N, KM 84,8, Prazeres – NSRA das Graças, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.335-000
Telefone para contato: 81-34767575
Telefone para emergência: 08002840440 / 71-981278394

E-mail: protocoladoria@pqa.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

CLASSIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CATEGORIA
SUBSTÂNCIA CORROSIVA PARA METAIS	1
TOXICIDADE AGUDA ORAL	3
CORROSÃO E IRRITAÇÃO DA PELE	2
IRRITAÇÃO OCULAR	2A
SENSIBILIZAÇÃO RESPIRATÓRIA OU DA PELE	1
TOXICIDADE SISTÊMICA PARA CERTOS ORGÃOS-ALVOS: EXPOSIÇÃO ÚNICA	2
TOXICIDADE SISTÊMICA PARA CERTOS ORGÃOS-ALVOS: EXPOSIÇÃO REPETIDA	1
PERIGO POR ASPIRAÇÃO	1
SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS AO MEIO AQUÁTICO - CRÔNICO	2
SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS AO MEIO AQUÁTICO - AGUDO	3

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO XX

COPAE

DT - Diretoria Técnica e de Planejamento
TDO - Unidade de Desenvolvimento Operacional
TDOT - Gerência de Tecnologia Operacional

COPAE - Controle Operacional de Água e Esgoto
CONTROLE DE PERDAS DO SISTEMA

Sistema: **MAIRI - SIA**
Código: **670**
MÊS/ANO: **Jun/2025**

Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**
Unidade Regional: **UNF - UNIDADE REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Jan/25	78.103	78.103	41.553	28.642	210	0	0	0	0	35.636	12.701	5.917	3.023	2.519	0,0	0,0	0,0	30,6	30,6	14,2	9,62	37,689	75,715	596	19
Fev/25	71.845	71.845	39.780	35.000	210	0	0	0	0	40.271	4.570	-491	2.331	2.318	0,0	0,0	0,0	11,5	11,5	-1,2	9,19	37,689	75,715	536	17
Mar/25	69.657	69.657	34.983	27.702	210	0	0	0	0	34.936	7.071	47	2.497	2.488	0,0	0,0	0,0	20,2	20,2	0,1	8,10	37,689	75,715	513	18
Abr/25	71.925	71.925	34.332	29.687	210	95	0	0	0	36.197	4.360	-1.865	2.327	2.320	0,0	0,0	0,0	12,7	12,7	-5,4	7,94	37,689	75,715	710	23
Mai/25	66.930	66.930	34.720	31.917	210	0	0	0	0	38.025	2.593	-3.305	2.258	2.231	0,0	0,0	0,0	7,5	7,5	-9,5	8,01	37,689	75,715	720	24
Jun/25	82.851	82.851	46.980	28.102	210	15	0	0	0	35.306	18.653	11.674	2.673	2.673	0,0	0,0	0,0	39,7	39,7	24,8	10,80	37,689	75,715	576	19
TRIMEST	221.706	221.706	116.032	89.686	630	110	0	0	0	109.528	25.606	6.504	2.673	2.436	0,0	0,0	0,0	22,1	22,1	5,6	8,92			2.006	22
ANUAL	441.311	441.311	232.348	181.030	1.260	110	0	0	0	220.371	49.948	11.977	3.023	1.209	0,0	0,0	0,0	21,5	21,5	5,2	8,94			3.651	20

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/dia/Xkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
0	0		4.348	4.333	0,0	0,0	100,0	99,7	99,7	536	10,5	542	550	536	10,5	542	550	5,306	2,481	2,413

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (liteo_res.d)		
												ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC	IND. HIDRO. (%)			
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	€ M	12M	6 M	12M	VP (%)		MÊS	TRI	ANUAL
1,00	1,10	2,50	82.851	221.706	441.311	35.871	105.674	208.963	0	0	0	5,1	5,1	127,4	63,2	100,0	99,7	366,00	308,00	308,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Índice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Terça-feira, 17 de Junho de 2025 às 14:03 PM

ANEXO XXI

PLANO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO

Plano manut.	Txt.pln.manut.	Estratégia
1238	EEAT Mairi Eletrica	MANUT
1239	EEAT Mairi Mecânica	MANUT

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO XXII

PLANO DE AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem - Laboratório
Unidade UNF - FEIRA SANTANA
Mes/Ano JANEIRO – DEZEMBRO/2023

Município	Sistema	Localidades	Tipo Manancial	Pop. Abastecida	Exigidas				
					Sistema de Distribuição				
					Mensal				
					Cor	Turbidez	Cloro Res.	Col. Total	*E. coli*
MAIRI	SISAL	MAIRI/BONSUCESSO	Superficial	12881	13	13	13	13	13

AGERSA

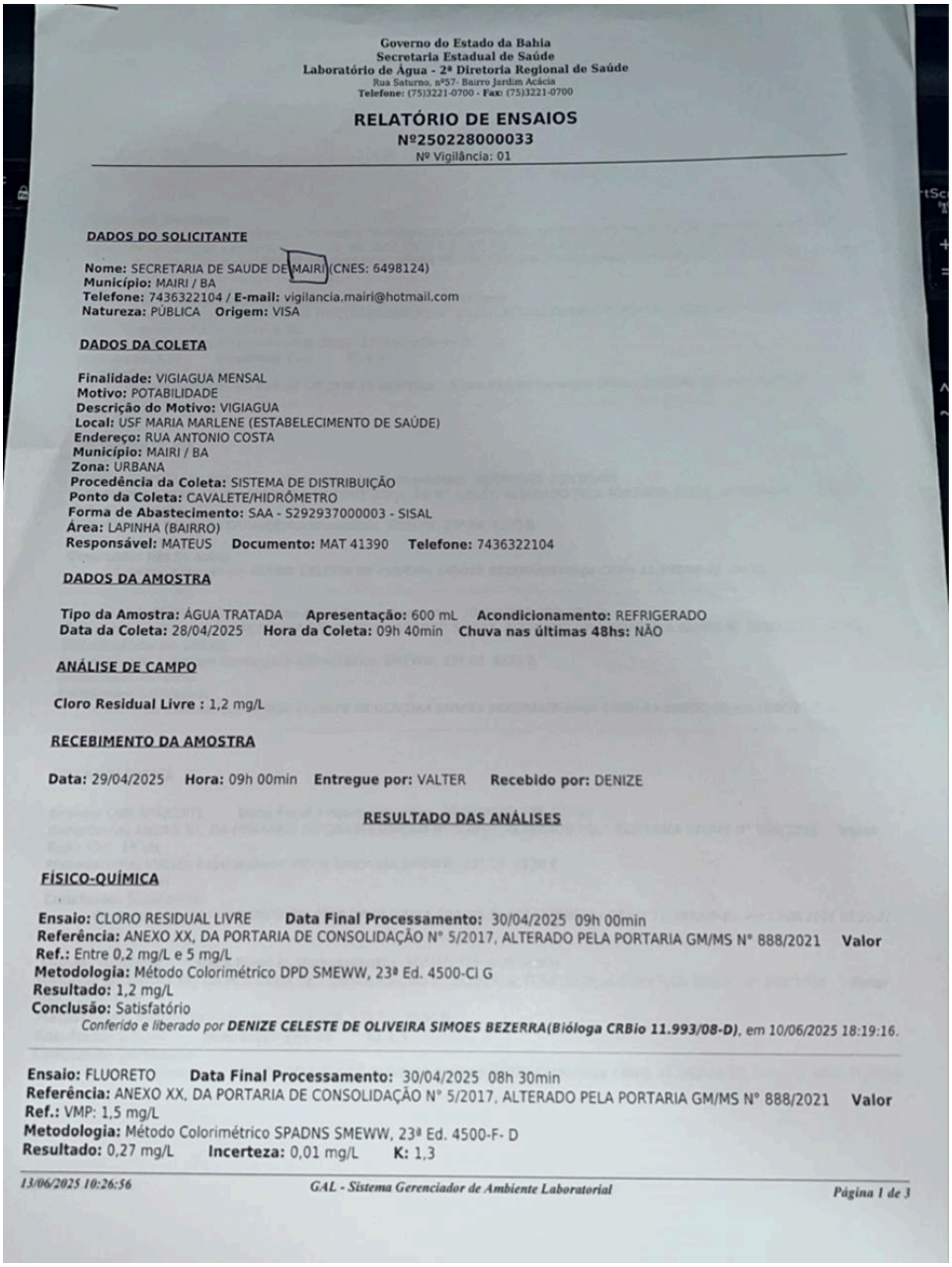
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO XXIII

RELATORIOS DE ENSAIOS DISPONIBILIZADOS DA ULTIMA COLETA DATADA DE 28/04/2025 PELA VISA DO MUNICIPIO

1-BAIRRO LAPINHA: folha1



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - Fax: (75)3221-0700

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000033
Nº Vigilância: 01

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA DE SAUDE DE MAIRI (CNES: 6498124)
Município: MAIRI / BA
Telefone: 7436322104 / **E-mail:** vigilancia.mairi@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VISA

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA
Local: USF MARIA MARLENE (ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)
Endereço: RUA ANTONIO COSTA
Município: MAIRI / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Forma de Abastecimento: SAA - S292937000003 - SISAL
Área: LAPINHA (BAIRRO)
Responsável: MATEUS **Documento:** MAT 41390 **Telefone:** 7436322104

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 28/04/2025 **Hora da Coleta:** 09h 40min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,2 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 29/04/2025 **Hora:** 09h 00min **Entregue por:** VALTER **Recebido por:** DENIZE

RESULTADO DAS ANÁLISES

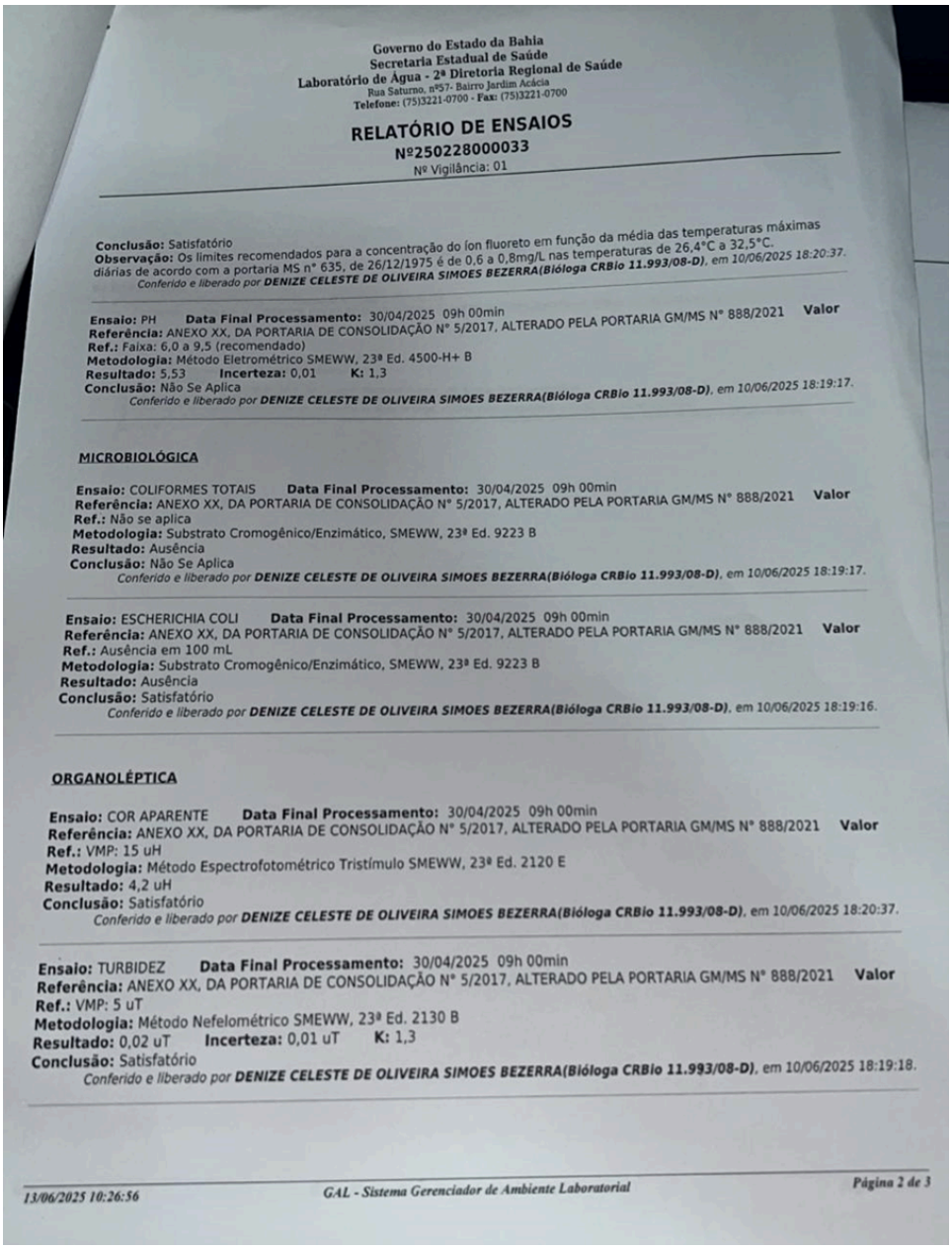
FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 1,2 mg/L
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:19:16.*

Ensaio: FLUORETO **Data Final Processamento:** 30/04/2025 08h 30min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 1,5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico SPADNS SMEWW, 23ª Ed. 4500-F- D
Resultado: 0,27 mg/L **Incerteza:** 0,01 mg/L **K:** 1,3

13/06/2025 10:26:56 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 1 de 3*

1-BAIRRO LAPINHA: folha2



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - Fax: (75)3221-0700

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000033
Nº Vigilância: 01

Conclusão: Satisfatório
Observação: Os limites recomendados para a concentração do íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias de acordo com a portaria MS n° 635, de 26/12/1975 é de 0,6 a 0,8mg/L nas temperaturas de 26,4°C a 32,5°C.
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:20:37.*

Ensaio: PH **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min **Valor**
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021
Ref.: Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 5,53 **Incerteza:** 0,01 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:19:17.*

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min **Valor**
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021
Ref.: Não se aplica
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Não Se Aplica
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:19:17.*

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min **Valor**
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021
Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:19:16.*

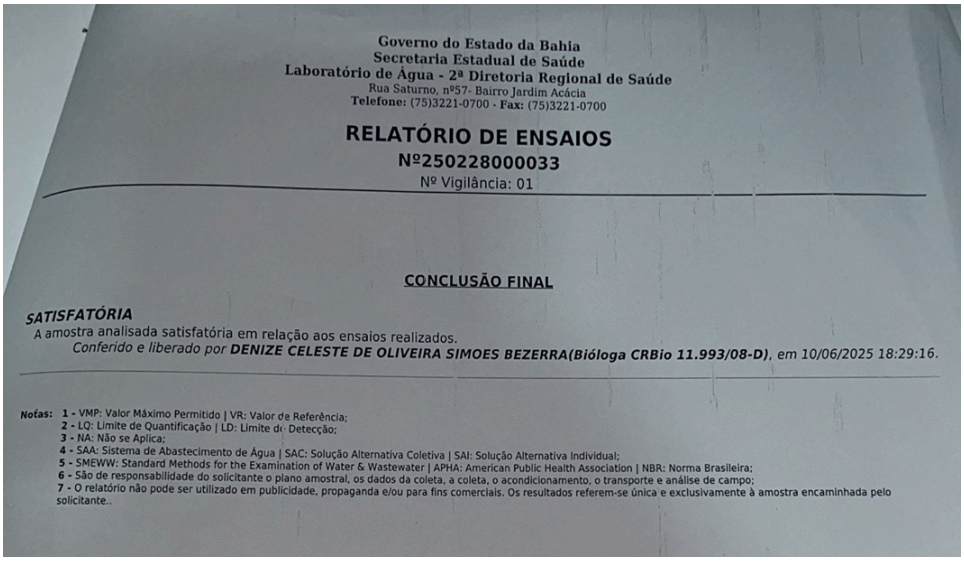
ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min **Valor**
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021
Ref.: VMP: 15 uH
Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E
Resultado: 4,2 uH
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:20:37.*

Ensaio: TURBIDEZ **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min **Valor**
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021
Ref.: VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 0,02 uT **Incerteza:** 0,01 uT **K:** 1,3
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:19:18.*

13/06/2025 10:26:56 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 2 de 3*

1-BAIRRO LAPINHA: folha3



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - Fax: (75)3221-0700

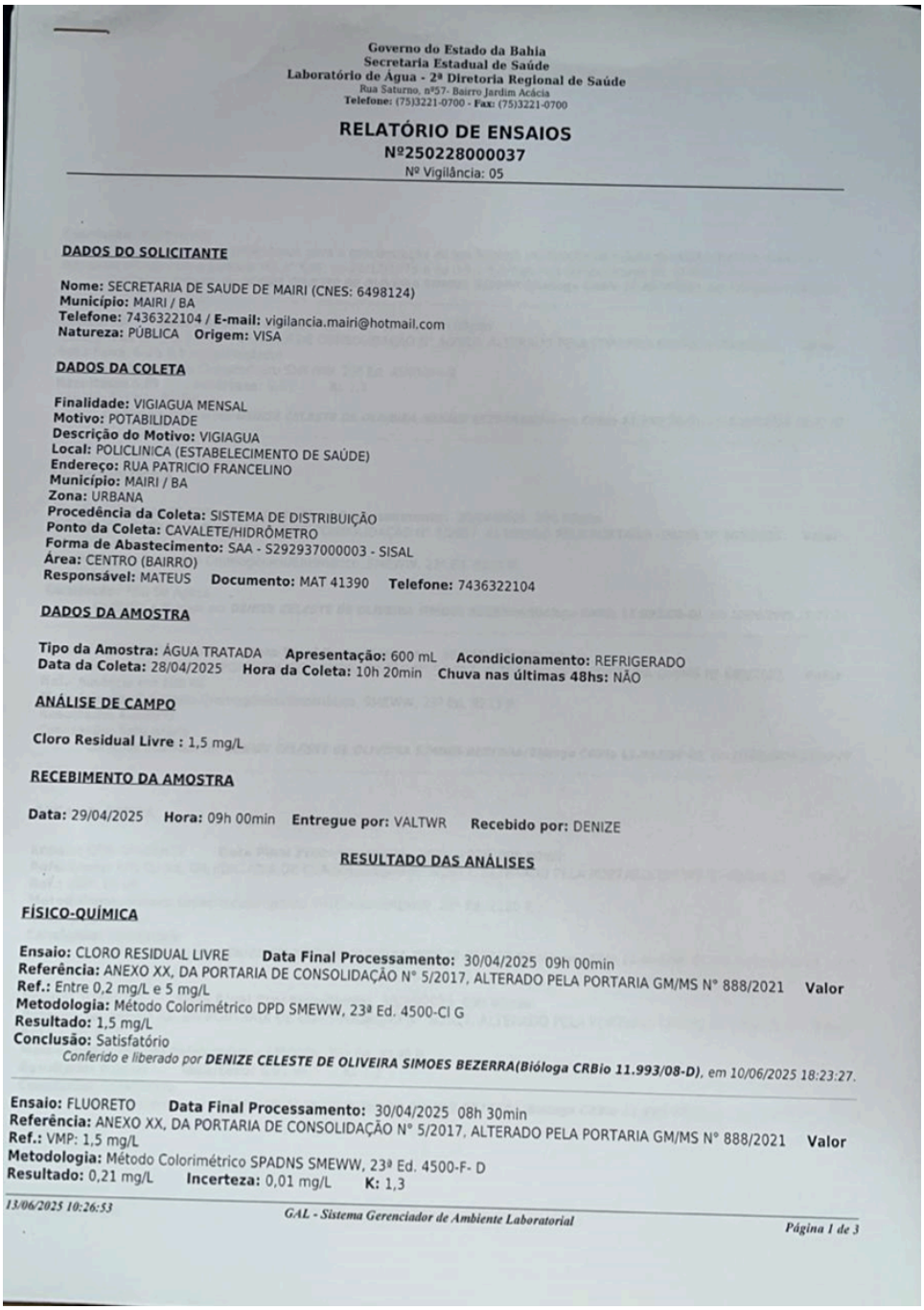
RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000033
Nº Vigilância: 01

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA
A amostra analisada satisfatória em relação aos ensaios realizados.
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:29:16.*

Notas:
1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQ: Limite de Quantificação | LD: Limite de Detecção;
3 - NA: Não se Aplica;
4 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
5 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
6 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
7 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante..

2-BAIRRO CENTRO: folha1



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - Fax: (75)3221-0700

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000037
Nº Vigilância: 05

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA DE SAUDE DE MAIRI (CNES: 6498124)
Município: MAIRI / BA
Telefone: 7436322104 / **E-mail:** vigilancia.mairi@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VISA

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA
Local: POLICLINICA (ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)
Endereço: RUA PATRICIO FRANCELINO
Município: MAIRI / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Forma de Abastecimento: SAA - S292937000003 - SISAL
Área: CENTRO (BAIRRO)
Responsável: MATEUS **Documento:** MAT 41390 **Telefone:** 7436322104

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 28/04/2025 **Hora da Coleta:** 10h 20min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,5 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 29/04/2025 **Hora:** 09h 00min **Entregue por:** VALTWR **Recebido por:** DENIZE

RESULTADO DAS ANÁLISES

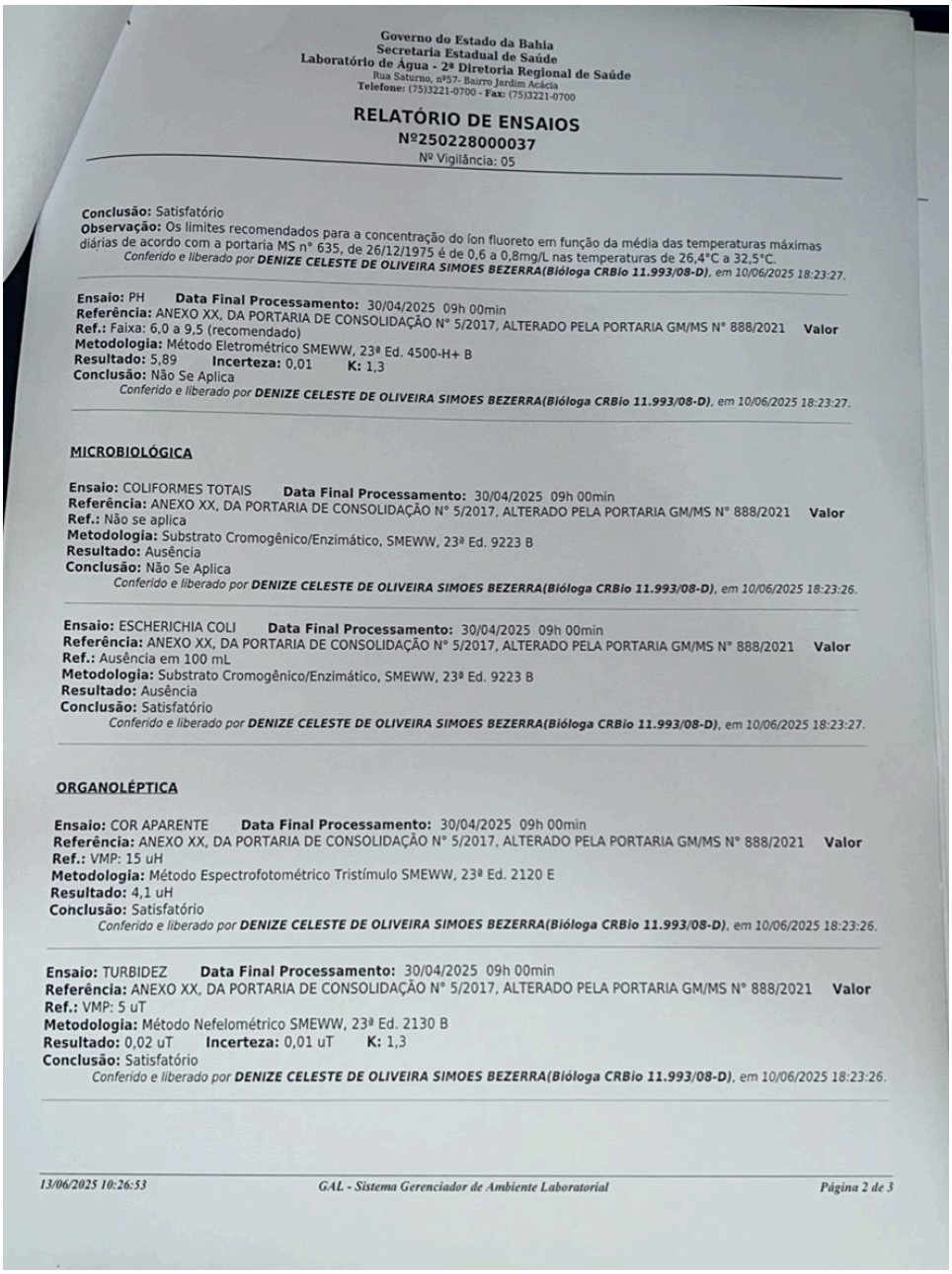
FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 1,5 mg/L
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:27.*

Ensaio: FLUORETO **Data Final Processamento:** 30/04/2025 08h 30min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 1,5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico SPADNS SMEWW, 23ª Ed. 4500-F- D
Resultado: 0,21 mg/L **Incerteza:** 0,01 mg/L **K:** 1,3

13/06/2025 10:26:53 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 1 de 3*

2-BAIRRO CENTRO: folha2



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - Fax: (75)3221-0700

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000037
Nº Vigilância: 05

Conclusão: Satisfatório
Observação: Os limites recomendados para a concentração do íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias de acordo com a portaria MS n° 635, de 26/12/1975 é de 0,6 a 0,8mg/L nas temperaturas de 26,4°C a 32,5°C.
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:27.*

Ensaio: PH **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 5,89 **Incerteza:** 0,01 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:27.*

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Não se aplica
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Não Se Aplica
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:26.*

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:27.*

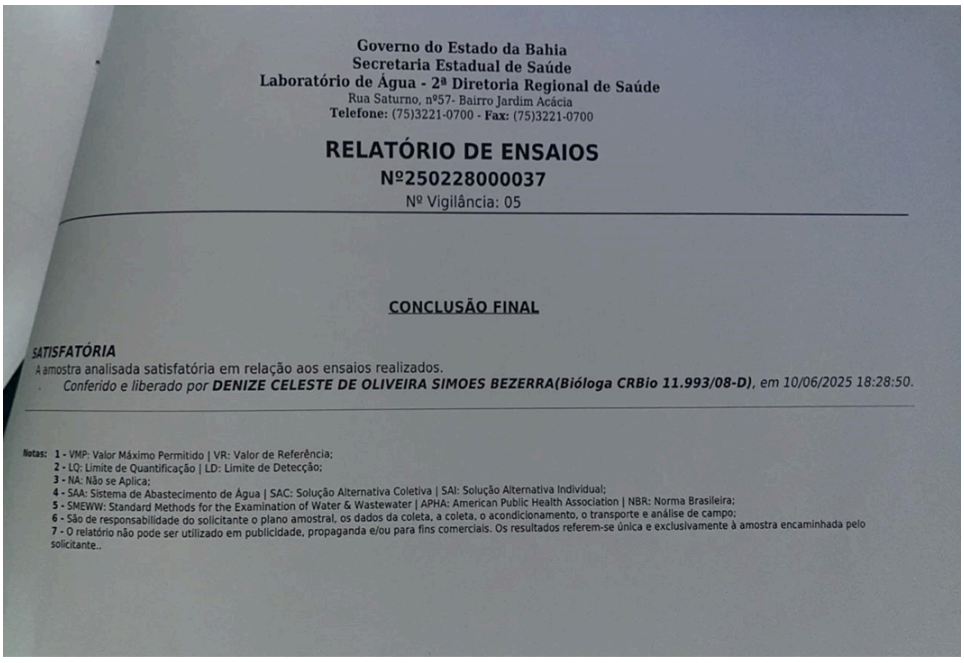
ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 15 uH
Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E
Resultado: 4,1 uH
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:26.*

Ensaio: TURBIDEZ **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 0,02 uT **Incerteza:** 0,01 uT **K:** 1,3
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:26.*

13/06/2025 10:26:53 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 2 de 3*

2-BAIRRO CENTRO: folha3



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - Fax: (75)3221-0700

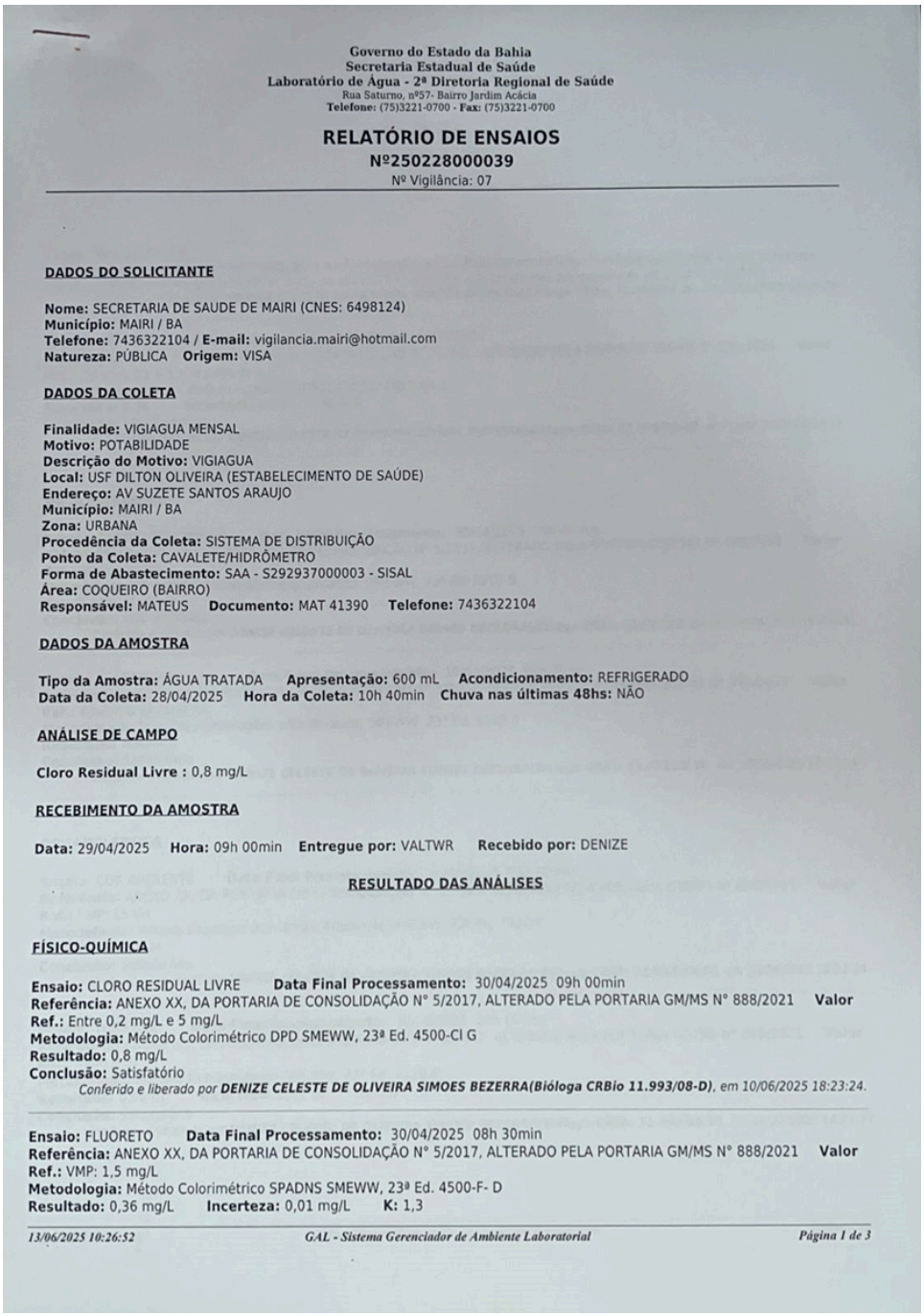
RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000037
Nº Vigilância: 05

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA
A amostra analisada satisfatória em relação aos ensaios realizados.
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:28:50.*

Notas:
1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQ: Limite de Quantificação | LD: Limite de Detecção;
3 - NA: Não se Aplica;
4 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
5 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
6 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
7 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante..

3-BAIRRO COQUEIRINHO: folha1



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - Fax: (75)3221-0700

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000039
Nº Vigilância: 07

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA DE SAUDE DE MAIRI (CNES: 6498124)
Município: MAIRI / BA
Telefone: 7436322104 / **E-mail:** vigilancia.mairi@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VISA

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA
Local: USF DILTON OLIVEIRA (ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)
Endereço: AV SUZETE SANTOS ARAUJO
Município: MAIRI / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Forma de Abastecimento: SAA - S292937000003 - SISAL
Área: COQUEIRO (BAIRRO)
Responsável: MATEUS **Documento:** MAT 41390 **Telefone:** 7436322104

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 28/04/2025 **Hora da Coleta:** 10h 40min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,8 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 29/04/2025 **Hora:** 09h 00min **Entregue por:** VALTWR **Recebido por:** DENIZE

RESULTADO DAS ANÁLISES

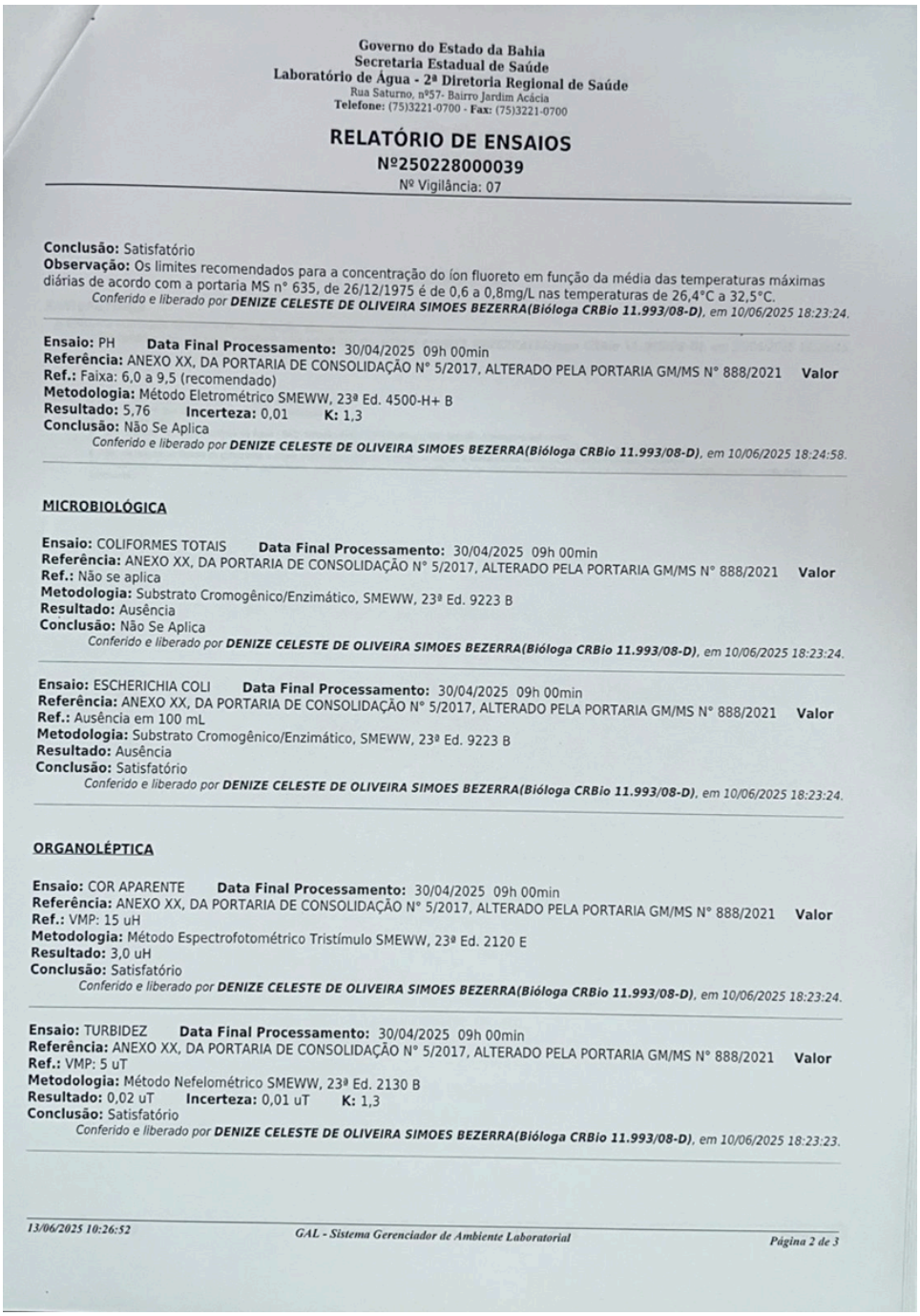
FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 0,8 mg/L
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:24.*

Ensaio: FLUORETO **Data Final Processamento:** 30/04/2025 08h 30min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor Ref.:** VMP: 1,5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico SPADNS SMEWW, 23ª Ed. 4500-F- D
Resultado: 0,36 mg/L **Incerteza:** 0,01 mg/L **K:** 1,3

13/06/2025 10:26:52 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 1 de 3*

3-BAIRRO COQUEIRINHO: folha2



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - **Fax:** (75)3221-0700

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000039
Nº Vigilância: 07

Conclusão: Satisfatório
Observação: Os limites recomendados para a concentração do íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias de acordo com a portaria MS n° 635, de 26/12/1975 é de 0,6 a 0,8mg/L nas temperaturas de 26,4°C a 32,5°C.
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:24.*

Ensaio: PH **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 5,76 **Incerteza:** 0,01 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:24:58.*

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Não se aplica
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Não Se Aplica
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:24.*

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:24.*

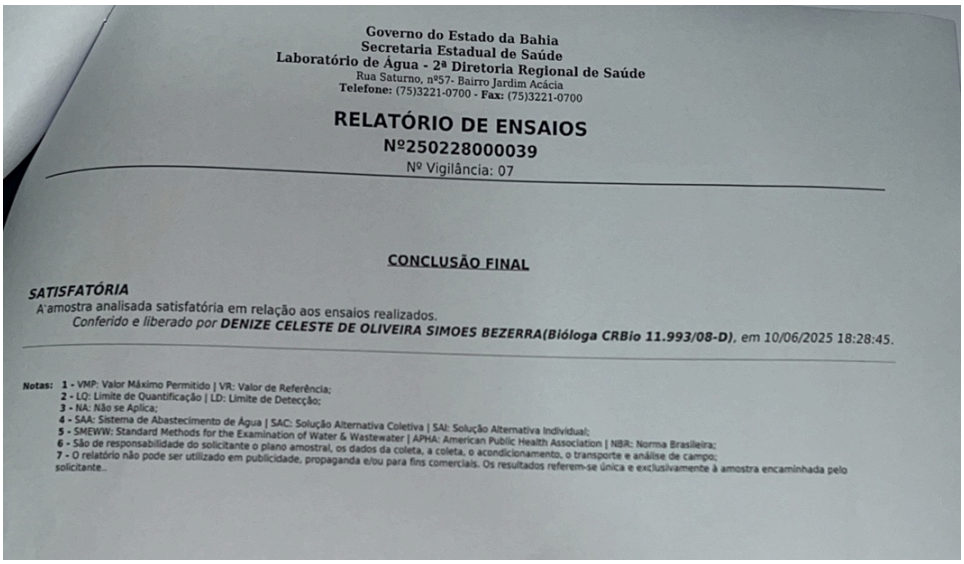
ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 15 uH
Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E
Resultado: 3,0 uH
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:24.*

Ensaio: TURBIDEZ **Data Final Processamento:** 30/04/2025 09h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 0,02 uT **Incerteza:** 0,01 uT **K:** 1,3
Conclusão: Satisfatório
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:23:23.*

13/06/2025 10:26:52 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 2 de 3*

3-BAIRRO COQUEIRINHO: folha3



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saúde
Laboratório de Água - 2ª Diretoria Regional de Saúde
Rua Saturno, nº57- Bairro Jardim Acácia
Telefone: (75)3221-0700 - **Fax:** (75)3221-0700

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº250228000039
Nº Vigilância: 07

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA
A amostra analisada satisfatória em relação aos ensaios realizados.
*Conferido e liberado por **DENIZE CELESTE DE OLIVEIRA SIMOES BEZERRA(Bióloga CRBio 11.993/08-D)**, em 10/06/2025 18:28:45.*

Notas:
1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQ: Limite de Quantificação | LD: Limite de Detecção;
3 - NA: Não se Aplica;
4 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
5 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
6 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
7 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante..

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

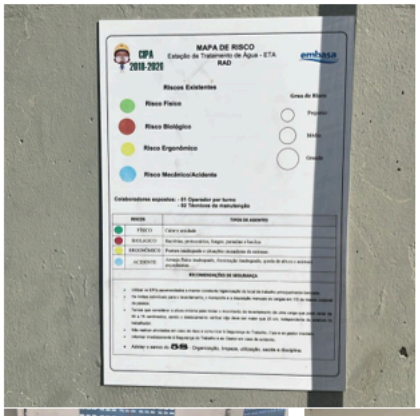
AGERSA

ANEXO XXIV

FOTOGRÁFICO






MAPA DE RISCO
CIPA
2018-2020
Estação de Tratamento de Água - ETA
RAD
Riscos Existentes
Risco Físico
Risco Biológico
Risco Ergonômico
Risco Mecânico/Acidente






















embasa







12 de jun. de 2025, 11:49:24
-11.583475,-40.216716


embasa E.L.


13 de jun. de 2025, 10:19:32
-11.711776,-40.148686
Rua Alfredo Navarro, 37
Mairi BA
44630-000